



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2023**

O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.208.842/0001-03 com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, Cidade de Catanduvas - Paraná torna público para conhecimento, dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo “**Menor Preço**”, mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

**1 - DATA DE JULGAMENTO, CONSIDERAÇÕES INICIAIS, ANEXOS DO EDITAL**

**1.1 - DATA DE JULGAMENTO**

1.1.1 - A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “Acesso Identificado”, no dia **12/04/2023 ÀS 09:00** horas e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1.1.2 - Não será admitida a entrega de propostas após as **08:30 do dia 12/04/2023**.

**1.2 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

1.2.1 - A proposta de preços deverá obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele são parte integrante.

1.2.2 - O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL).

1.2.3 - Com a apresentação da proposta de preços a empresa assume automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas no edital, inclusive ter conhecimento do Termo de Referência das especificações técnicas dos materiais, objeto desta licitação.

1.2.4 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto: contato@bll.org.br).

**1.3 - ANEXOS DO EDITAL**

Compõem esta convocação geral, além das condições específicas, constantes do corpo do edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO II - Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil e de Intermediação de Operações;

ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO IV – Minuta Contrato;

ANEXO V - Modelo de Declaração de Idoneidade e de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de qualificação;

ANEXO VI - Modelo de Declaração de enquadramento de Microempresa (ME), ou empresa de pequeno porte (EPP);

ANEXO VII – Modelo de declaração de vedações legais.

ANEXO VIII - Modelo Declaração contendo informações para fins de assinatura do contrato;

#### **1.4 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **PRÁTICA COLUSIVA:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:**

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### **2 - DO OBJETO**

**2.1** - A presente licitação tem por objeto a **LOCAÇÃO DE SERVIDOR E EQUIPAMENTOS PARA INTEGRAÇÃO DA TELEFONIA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, INCLUINDO DISPONIBILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MESMO**, de acordo com o edital e seus Anexos.

**2.2** – O serviço deverá atender as especificações constantes do Termo de Referência em anexo.

**2.3 - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do serviço.**

**2.4 - O objeto engloba contratação de empresa para prestação, de forma contínua, dos serviços de **locação de Central Telefônica tipo IPPBX** - Digital e interligação dos pontos telefônicos urbano da prefeitura através de rede fibra óptica, e dos rurais por meio compatível, visando proporcionar redução do custo telefônico, integração telefônica dos pontos a custo zero e melhor aproveitamento das franquias de minutos já contratadas, para prefeitura de Catanduvas.**

**2.5 - A EMPRESA DEVERÁ LOCAR EQUIPAMENTOS E EXECUTAR SERVIÇOS CONFORME ABAIXO:**

- O equipamento deve dispor de no mínimo 60 ramais, e atender ao seguinte descritivo de materiais e serviços fornecidos/prestados.

**2.6 - Descrição dos serviços**

Configuração de IPPBX baseado em asterisk

Instalação e configuração de servidor Asterisk com interface de gerenciamento WEB.

Instalação e configuração do serviço de firewall/iptables.

Cadastro de Ramais SIP e TDMoE;

Cadastro de rotas de entrada de acordo com as necessidades apresentadas;

Cadastro de funções como siga-me de acordo com as necessidades apresentadas;

Cadastro de planilhas para tarifação de chamadas;

Configuração de equipamentos SIP para uso em pontos externos e internos;

Configuração de URAs de atendimento caso necessário;

Configuração dos equipamentos de linhas TDMoE para ramais internos

Configuração de telefones IP.

Configuração de rotinas de backup no servidor de voz.

Configuração das rotas de saída baseado em menor custo. (LCR).

Configuração de relatórios de chamadas efetuadas e recebidas.

**2.7 - Descrição Técnica dos equipamentos que serão locados.**

**Quantidade:1**

Equipamentos para Ramais internos **ao paço municipal**:

Interface TDMoE com 24 portas FXS compatível com Asterisk

Geral:

- Concentrador de interfaces FXS compatível com Asterisk.

Características Gerais:

- produto deve ser novo e estar em linha de fabricação;
- produto deve ser certificado pela Anatel;
- equipamento deve permitir a sua fixação em rack de 19 polegadas. Com no máximo 1U de altura. Os acessórios necessários para sua fixação deverão ser fornecidos com o equipamento;
- Deve possuir fonte de alimentação interna operando de 100 a 240 VAC de entrada, 60 Hz, Fase/Neutro/Terra, 2P+T;
- Deve ser fornecido o cabo de alimentação elétrica;

Administração e Gerencia:

- equipamento deve fornecer uma interface para integração com agentes SNMP;
- equipamento deve fornecer interfaces de manutenção, diagnósticos e administração via web.

Comunicação com servidor Asterisk:

- equipamento concentrador deve se comunicar com o servidor Asterisk através de um endereço IP, permitindo o roteamento da comunicação entre redes IP;
- equipamento concentrador deve ser capaz de transmitir para o Asterisk todos os detalhes das sinalizações FXS, incluindo as causas de desligamento de chamadas;
- sistema de comunicação entre o concentrador e o servidor Asterisk deve permitir áudio de baixa latência, com pacotes de no máximo 5ms;

Compatibilidade de Protocols:

- Protocolos de rede analógica: FXS (Foreign eXchange Subscriber)
- Cancelamento de eco de no mínimo 64ms (512 TAPS) por canal;
- Cancelamento de eco compatível com as normas ITUT G.165 e G.168;
- cancelamento de eco deve atuar em todos os canais simultaneamente, independentemente ao uso de outros recursos do concentrador.
- Deverá ter o recurso de desabilitar automaticamente o cancelador de eco em um canal, quando for detectado o tom de fax (2100Hz)

Controle e sinalização:

- Geração de tons de controle de chamada, programados pelo dialplan no Asterisk;
- Controle de ligações a cobrar, programado pelo dialplan no Asterisk;
- Detecção de sinais de discagem do tipo DTMF no dispositivo;
- Detecção de sinais de fax e caixa postal dentro do intervalo padrão 600 Hz/450 ms 1000 Hz/450 ms no dispositivo;
- Os protocolos de sinalização devem fazer parte do produto;
- tratamento de sinalização acústica deve ser feito pelo hardware, através de DSPs.

Interfaces físicas:

- Deve ser fornecido com vinte e quatro (24) interfaces FXS com conector do tipo Centronics 50 vias.
- Deve ser fornecido com o mínimo uma interface LAN Ethernet compatível com as especificações IEEE 802.3 e IEEE 802.3u padrão 10BaseT/100BaseTX autosensing com conector RJ45, para o estabelecimento da comunicação do equipamento com Servidor Asterisk e uma porta extra para redundância de rede.

Canais de voz:

- 24 Canais de voz de 64Kbps.
- equipamento deverá ser capaz de efetuar ou receber chamadas em todos os canais simultaneamente, sem perda de ligações.

## Equipamentos para Linhas

**Quantidade: 1**

Equipamento para interface de canais E1.

- Produto deve ser novo e estar em linha de fabricação;
- As interfaces de telefonia devem ser certificadas pela Anatel;
- Equipamento deve permitir a sua fixação em rack de 19 polegadas. Com no máximo



1U de altura. Os acessórios necessários para sua fixação deverão ser fornecidos com o equipamento;

- Deve possuir fonte de alimentação interna operando de 100 a 240 VAC de entrada, 60Hz, Fase/Neutro/Terra, 2P+T;
- Deve ser fornecido o cabo de alimentação elétrica;
- Se houver necessidade de instalação software ou driver para o seu funcionamento ele deve ser fornecido com cada equipamento, ou fornecido link na Internet para o respectivo download;

**Administração e Gerência:**

- Equipamento deve fornecer uma interface para integração com agentes SNMP;
- Equipamento deve fornecer interfaces de manutenção, diagnósticos e administração via web.
  - equipamento concentrador deve se comunicar com o servidor Asterisk através de um endereço IP, permitindo o roteamento da comunicação entre redes IP;
  - equipamento concentrador deve ser capaz de transmitir para o Asterisk todos os detalhes das sinalizações R2, ISDN e GSM incluindo as causas de desligamento de chamadas;
  - sistema de comunicação entre o concentrador e o servidor Asterisk deve permitir áudio de baixa latência, com pacotes de no máximo 5ms;

**Compatibilidade de Protocolos de Voz:**

- Protocolos de rede: ISDN PRI, R2D/MFC, FXO e GSM Quad Band;
- A interface E1 deverá funcionar com uma rede privada (PABX) utilizando os seguintes
- Protocolos de sinalização de usuário: QSIG, CAS EL7 e Line Side.
- Cancelamento de eco de no mínimo 64ms (512 TAPS) por canal;
- Compatível com as normas ITUT G.165 e G.168;
- Deve atuar em todos os canais simultaneamente, independentemente ao uso de outros recursos do concentrador.
- Deverá ter o recurso de desabilitar automaticamente o cancelador de eco em um canal, quando for detectado o tom de fax (2100Hz)

**Controle e sinalização:**

- Geração de tons de controle de chamada, programados pelo dialplan no Asterisk;
- Controle de ligações a cobrar, programado pelo dialplan no Asterisk;
- Detecção de sinais de discagem do tipo DTMF no dispositivo;
- Detecção de sinais de fax e caixa postal dentro do intervalo padrão 600 Hz/450 ms – 1000 Hz/450 ms no dispositivo;
- Os protocolos de sinalização devem fazer parte do produto;
- tratamento de sinalização acústica deve ser feito pelo hardware, através de DSPs.
- equipamento deve ter capacidade para trocar sinalização com todos os canais

E1 e GSM de forma independente. A troca de sinalização em diversos canais simultaneamente não deverá degradar ou aumentar o tempo de estabelecimento das chamadas;

**Interfaces de voz.**

**Canais de voz:**

- 30 Canais de voz de 64Kbps link E1;

- Equipamento deverá ser capaz de efetuar ou receber chamadas em todos os canais simultaneamente, sem perda de ligações.
- Equipamento deverá possuir 4 interfaces de linhas FXO para ligação de linhas analógicas convencionais.

**Equipamento/Appliance para chips GSM**

**Quantidade:1**

Capacidade para até 16 interfaces GSM .

Equipado com 6 interfaces GSM

Modularidade: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 ou 16 interfaces.

Interface GSM Quad Band: 850/900/1800/1900MHz

Compatível com SIM cards de qualquer operadora GSM, inclusive de diferentes operadoras na mesma placa

Detecção de caixa postal (sinalização: 600Hz/450ms – 1000Hz/450ms)

Detecção de discagem DTMF, silêncio e presença de áudio em todos os canais simultaneamente

Geração de sinais de beep, 425Hz e DTMF

Filtro de ligações a cobrar global ou por chamada, baseado no tom de chamada a cobrar

Suporte a "bridging nativo", conectando diretamente o áudio entre os canais

Suporte a gravações em modo "bridging nativo", utilizando o áudio pré-mixado

Agrupamento de canais em rotas de saída ou bi-direcionais (saída e entrada)

Balanceamento de ligações entre canais de uma ou mais rotas de saída

Possibilidade de restringir o envio do número de origem (se suportado pela operadora)

Informações de antena e registro na operadora disponíveis

02 Chips por interface, sendo um ativo e outro stand-by

Suporte ao envio e recepção de mensagens SMS

Recebe confirmação de entrega de SMS

Todos os recursos de voz disponíveis diretamente na placa

Certificação Anatel

Garantia de fábrica de 3 anos.

**SPX**

Compatível com Asterisk e FreeSWITCH

Suporte ao envio e recebimento de SMS via dialplan ou interface AMI

Informações de sinalização e estado dos canais reportados via interface AMI

Detecção de atendimento disponível via dialplan e interface AMI

Comandos específicos de sinalização disponibilizados via interfaces AMI e AGI

**Recursos Específicos:**

Até 16 interfaces GSM

Capacidade para 2 SIM Cards de qualquer operadora por canal, sendo um ativo e outro stand-by

Permite diferentes operadoras no mesmo módulo

Interface GSM Quad Band: 850/900/1800/1900MHz



Canais VoIP: 16 canais SIP. Possibilidade de expansão de canais SIP sob aquisição de licenças adicionais

Protocolos de rede: GSM

Envio e recebimento de SMS:

Supporte ao envio e recepção de mensagens SMS via dialplan ou interface AMI

Recebe confirmação de entrega de SMS

Informações de sinalização e estado dos canais reportados via interface AMI

Detecção de atendimento disponível via dialplan e interface AMI

Comandos específicos de sinalização disponibilizados via interfaces AMI e AGI

Processamento de voz: Alta capacidade de recursos:

Compatível com Asterisk® e FreeSWITCH™

Todos os recursos de voz disponíveis simultaneamente em todos os canais

DSPs para executar o processamento de áudio Detecção e geração de tons (DSP)

Troca MFC (sinalização R2)

Detecção e geração de dígitos DTMF, tons de fax, 425Hz (dialtone) e mensagens TDD (Telecommunications Device for the Deaf)

Geração de tons programáveis (beep)

Detecção de silêncio e presença de áudio antes e depois do atendimento

Detecção de tons de interceptação (caixa postal, chamada a cobrar, etc.)

Detecção de sinal de fax e de caixa postal com sinalização padrão: 600Hz/450ms – 1000Hz/450ms ou 300Hz/250ms

Detecção de frequências programáveis (por exemplo: tom de portabilidade, caixas postais fora do padrão, etc) Audio enhancement features:

Supressão de DTMF

Controle de volume manual e automático (AGC)

Cancelamento de eco em hardware

Carrier grade (nível de operadora)

Até 64ms (512 TAPS) em todos os canais simultaneamente, independente de outros recursos

Convergência e ajuste de delay automáticos durante toda a ligação

Compatível com as normas ITU-T G165 e G.168 (2000 e 2002) Sinalização e tratamento de chamadas:

Detecção de chamada a cobrar por reconhecimento de tons, sinalização ou duplo atendimento

Call progress para geração de eventos de call control em interfaces FXO e protocolos de PABX

Classificação de atendimento de chamadas (Call Analyzer) Alta Disponibilidade

2 portas Ethernet para conexão com servidor Redundância de servidores (suporte a IP virtual)

Comutador para contenção de links E1 (hardware opcional) OAMPT

Instalador automatizado para atualização e implantação de novos sistemas

Sistema web para configuração, monitoração e diagnóstico

Integração nativa com SNMP

Analizador de sinalização

Monitoramento remoto em tempo real (via web)

Interface web para controle, visualização e download de logs Características Físicas



Conectores: SMA para antenas

Acompanha 1 antena 3dB com fio por canal GSM

Peso: de 2,66 a 4,09Kg

Módulo padrão 1U e 1/2 rack 19" Garantias e Certificações

Garantia de fábrica de 3 anos

Certificação Anatel

Indústria certificada ISO 9001:2008

Gateway de 2 portas compatível com protocolo SIP

**Quantidade: 30**

**Interfaces Analógica**

2 portas FXS distribuídas em 2 conectores RJ-11

Ethernet

Pelo menos 04 (quatro) interface IEEE 802.3 10Base-T / IEEE 802.3u 100Base-TX conector padrão RJ-45

Suporte a auto-negociação conforme padrão ANSI/IEEE 802.3 Nway

**Protocolos de Sinalização**

FXS

Sinalização Loop Start

Suporte a supervisão de atendimento através de detecção de voz e reversão de polaridade.

Controle de detecção do toque (# de toques, faixa de frequência, faixa de níveis)

Detectação de desconexão

**Protocolos VoIP**

SIP (Session Initiation Protocol) – RFC 3261

Suporte a SIP sobre UDP e TCP

Configuração de porta SIP

Suporte a envio e recebimento de SIP OPTIONS para monitoramento de status(keep-alive)

RFC 2976 – The SIP INFO Method

RFC 3515 – The Session Initiation Protocol (SIP) REFER Method 3.3.1.6. RFC 4028 – Session Timers in the Session Initiation Protocol (SIP) 3.3.2. SDP (Session Description Protocol) – RFC 2327 e RFC 3264

**Protocolos de Mídia VoIP**

RTP (Real-Time Transport Protocol) – RFC 3550

Configuração de porta RTP

RTCP (Real-Time Transport Control Protocol) – RFC 3550

**Facilidades de Voz / Mídia**

Codecs:

Devem ser implementados por DSP (Digital Signal Processor) em hardware

Suporte a G.711 (a-law e u-law) e G.729 A/B

Suportar priorização de codecs e auto-negociação

Utilização independente por canal de voz

Detectão de Atividade de Voz (Voice Activity Detection - VAD) com supressão de silêncio e geração de ruído de conforto em G.711 e G.729

Geração de Ruído de Conforto (Comfort Noise Generation - CNG)

Possuir buffer de jitter



Cancelamento de eco acústico – Acoustic echo canceller (AEC) - G.165 ou G.168

Detecção e geração de DTMF:

In-band EIA/TIA-464B

Out-of-band padrão RFC2833

Detecção automática de tipo de chamada: voz, fax e modem.

#### **Suporte a Fax**

Suporte fax T.30 Grupo 3

FoIP – Fax over IP:

G.711 Fax Pass-Through

Deverá desabilitar automaticamente a supressão de silêncio e o cancelamento de eco no canal

T.38 – Real-Time Fax over IP (Fax Relay)

- Deverá suportar fallback para G.711 Fax Pass-Through caso ocorra falha na negociação do T.38

#### **Facilidades de Rede**

IPv4 (Internet Protocol – RFC 0791)

DNS (Domain Name System – RFC 1034)

Configuração de IP, máscara, DNS e gateway:

Estática

DHCP – RFC 2131

Redundância de rede através de DNS SRV

Possuir VLAN tagging IEEE 802.1Q

NAT / Suporte a Firewall:

Suporte a NAT (Network Address Translation) – RFC 1631

Suporte a travessia de NAT através de IETF STUN – RFC 3489

#### **Facilidades de Segurança**

Suporte a SIPS URI scheme

Encriptação de mídia com SRTP (Secure Real Time Protocol) – RFC 3711 3.8.4. Suporte ao protocolo de troca de chaves SDES – RFC 4568

SIP Digest Authentication: implementação da RFC2617 - HTTP Authentication: Basic and Digest Access Authentication conforme descrito na RFC3261 capítulo 22

#### **Facilidades de Chamada**

Encriptação de sinalização de chamada SIP com TLS (Transport Layer Security) – RFC 2246

Deve suportar a participação nos seguintes casos:

Retenção de chamada (Call Hold)

Chamada em espera (Call Waiting)

Desvio de chamadas incondicional, por não atendimento e por ocupado (Call Forward)

Transferência com e sem consulta (Call Transfer)

Conferência a 3 (3-Way Conference Call)

Identificação do número chamador (Caller ID)

Habilitar e desabilitar identificação de chamador (Caller ID)

Detecção e geração de identificação de chamador (Caller ID) por DTMF e FSK padrão

Telebras



**Call Progress Tones (CPT) / Tons de Chamada em Andamento.** Deve ser possível a programação dos seguintes tons:

Tom de discagem – dial tone  
Tom de ocupado – busy tone  
Tom de chamada em espera – call waiting tone  
Tom de confirmação – confirmation tone  
Tom de chamada – ringback tone

**Plano de Numeração**

Suporte a numeração E.164  
Digit Map para plano de discagem

Suporte a planos de numeração pública e privada, definidas pelo usuário 3.11.4. Possuir facilidades para manipulação da numeração, como reescrita de números, códigos de escape e adição e remoção de prefixos

Roteamento de chamadas com base no número discado e no número chamador

**Administração**

Acesso remoto via Web(HTTP/ HTTPS ) com autenticação de usuário Deverão ser fornecidos manuais de usuário e administrador em formato digital

Prover métodos para debug e diagnóstico do sistema, através da geração de arquivos ou mensagens de logs com conteúdo cuja interpretação não necessite de conhecimentos detalhados da arquitetura ou implementação interna do sistema.

Caso os arquivos ou mensagens de logs não sejam em texto plano, eles devem suportar serem abertos ou interpretados por softwares em ambiente Linux

Caso a abertura ou interpretação dos logs necessite de softwares proprietários estes deverão ser fornecidos sem custo adicional.

Atualização de firmware e backup das configurações para arquivo via FTP, TFTP, HTTP, HTTPS, DHCP ou BootP

**Monitoramento**

Suporte SNMP v.1 ou v.2c ou v.3

Suporte à MIB II (SNMP)

Tom de congestionamento – congestion/reorder tone

Tom de retenção – holding tone

Caso o equipamento trabalhe com MIBs proprietárias, estas deverão ser fornecida pelo fabricante.

**Especificações Adicionais**

Permitir configuração de contas SIP alfanuméricas

Suporte a NTP ou SNTP para sincronização de data e hora

Suporte a contabilização de recursos (incluindo tráfego gerado e tempo de utilização), com o uso de monitoramento baseado em CDR (Call Detail Record)

Geração e manutenção de bilhetes CDR, com suporte a exportação automática e envio para sistema centralizado.

**Características Físicas**

Tipo "appliance". Não serão aceitos PC's ou equipamentos baseados em plataforma de PC's.

Fonte de alimentação que opere na faixa de 100 a 240 V / 60Hz

Deve ser fornecido com todo o hardware e licenças de softwares, cabos



e acessórios necessários para a sua montagem e operação de suas funcionalidades como requeridas nesta especificação

Deverá conter LEDs de status, que deverão estar localizados na parte frontal do equipamento, para indicação de status dos seguintes itens:

Indicador de energia

Status/Alarme

Porta FXO

Portas WAN / LAN

Obrigações, Conformidades e Certificações

Deverá ser entregue com o último release de software disponível na data da aquisição

Deverá ser fornecida toda a documentação necessária para a administração, configuração e manutenção, juntamente com os

equipamentos, em português ou inglês e sem restrições de tempo e uso

Deverá acompanhar manual de usuário em português ou inglês, cabos, acessórios necessários a sua instalação e uso, e licenças de uso de software

por tempo indeterminado

O suporte técnico na instalação e solução de problemas de hardware e/ou software com relação a possíveis incompatibilidades deverá ser prestado gratuitamente pelo fornecedor

Deve estar obrigatoriamente em conformidade com as normas técnicas brasileiras em vigor, controladas pela ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, no que concerne a interligação com a rede pública de telefonia, devendo ser apresentado o respectivo Certificado de Homologação emitido pela ANATEL.

#### **Outras funções**

Bloqueio de chamada à cobrar

Desconexão forçada de FXS

Desligamento por tempo de silêncio

Configuração de impedância de linha

Gateway de 8 portas compatível com protocolo SIP

#### **Interfaces Analógica**

8 portas FXS distribuídas em conectores RJ-45 expansível até 24 portas FXS

Ethernet

Pelo menos 02 (duas) interface IEEE 802.3 10Base-T / IEEE 802.3u 100Base-TX conector padrão RJ-45

Suporte a auto-negociação conforme padrão ANSI/IEEE 802.3 Nway

#### **Protocolos de Sinalização**

FXS

Sinalização Loop Start

Suporte a supervisão de atendimento através de detecção de voz e reversão de polaridade.

Controle de detecção do toque (# de toques, faixa de frequência, faixa de níveis)

Detecção de desconexão

#### **Protocolos VoIP**

SIP (Session Initiation Protocol) – RFC 3261

Suporte a SIP sobre UDP e TCP

Configuração de porta SIP

Suporte a envio e recebimento de SIP OPTIONS para monitoramento de status(keep-alive)



RFC 2976 – The SIP INFO Method

RFC 3515 – The Session Initiation Protocol (SIP) REFER Method 3.3.1.6. RFC 4028 – Session Timers in the Session Initiation Protocol (SIP) 3.3.2. SDP (Session Description Protocol) – RFC 2327 e RFC 3264

### **Protocolos de Mídia VoIP**

RTP (Real-Time Transport Protocol) – RFC 3550

Configuração de porta RTP

RTCP (Real-Time Transport Control Protocol) – RFC 3550

### **Facilidades de Voz / Mídia**

Codecs:

Devem ser implementados por DSP (Digital Signal Processor) em hardware

Suporte a G.711 (a-law e u-law) e G.729 A/B

Suportar priorização de codecs e auto-negociação

Utilização independente por canal de voz

Detecção de Atividade de Voz (Voice Activity Detection - VAD) com supressão de silêncio e geração de ruído de conforto em G.711 e G.729

Geração de Ruído de Conforto (Comfort Noise Generation - CNG)

Possuir buffer de jitter

Cancelamento de eco acústico – Accoustic echo canceller (AEC) - G.165 ou G.168

Detecção e geração de DTMF:

In-band EIA/TIA-464B

Out-of-band padrão RFC2833

Detecção automática de tipo de chamada: voz, fax e modem.

### **Suporte a Fax**

Suporte fax T.30 Grupo 3

FoIP – Fax over IP:

G.711 Fax Pass-Through

Deverá desabilitar automaticamente a supressão de silêncio e o cancelamento de eco no canal

T.38 – Real-Time Fax over IP (Fax Relay)

- Deverá suportar fallback para G.711 Fax Pass-Through caso ocorra falha na negociação do T.38

### **Facilidades de Rede**

IPv4 (Internet Protocol – RFC 0791)

DNS (Domain Name System – RFC 1034)

Configuração de IP, máscara, DNS e gateway:

Estática

DHCP – RFC 2131

Redundância de rede através de DNS SRV

Possuir VLAN tagging IEEE 802.1Q

NAT / Suporte a Firewall:

Suporte a NAT (Network Address Translation) – RFC 1631

Suporte a travessia de NAT através de IETF STUN – RFC 3489

### **Facilidades de Segurança**

Suporte a SIPS URI scheme



Encriptação de mídia com SRTP (Secure Real Time Protocol) – RFC 3711 3.8.4. Suporte ao protocolo de troca de chaves SDES – RFC 4568

SIP Digest Authentication: implementação da RFC2617 - HTTP Authentication: Basic and Digest Access Authentication conforme descrito na RFC3261 capítulo 22

#### **Facilidades de Chamada**

Encriptação de sinalização de chamada SIP com TLS (Transport Layer Security) – RFC 2246

Deve suportar a participação nos seguintes casos:

Retenção de chamada (Call Hold)

Chamada em espera (Call Waiting)

Desvio de chamadas incondicional, por não atendimento e por ocupado (Call Forward)

Transferência com e sem consulta (Call Transfer)

Conferência a 3 (3-Way Conference Call)

Identificação do número chamador (Caller ID)

Habilitar e desabilitar identificação de chamador (Caller ID)

Detecção e geração de identificação de chamador (Caller ID) por DTMF e FSK padrão Telebras

**Call Progress Tones (CPT) / Tons de Chamada em Andamento. Deve ser possível a programação dos seguintes tons:**

Tom de discagem – dial tone

Tom de ocupado – busy tone

Tom de chamada em espera – call waiting tone

Tom de confirmação – confirmation tone

Tom de chamada – ringback tone

#### **Plano de Numeração**

Suporte a numeração E.164

Digit Map para plano de discagem

Suporte a planos de numeração pública e privada, definidas pelo usuário 3.11.4. Possuir facilidades para manipulação da numeração, como reescrita de números, códigos de escape e adição e remoção de prefixos

Roteamento de chamadas com base no número discado e no número chamador

#### **Administração**

Acesso remoto via Web(HTTP/ HTTPS ) com autenticação de usuário Deverão ser fornecidos manuais de usuário e administrador em formato digital

Prover métodos para debug e diagnóstico do sistema, através da geração de arquivos ou mensagens de logs com conteúdo cuja interpretação não necessite de conhecimentos detalhados da arquitetura ou implementação interna do sistema.

Caso os arquivos ou mensagens de logs não sejam em texto plano, eles devem suportar serem abertos ou interpretados por softwares em ambiente Linux

Caso a abertura ou interpretação dos logs necessite de softwares proprietários estes deverão ser fornecidos sem custo adicional.

Atualização de firmware e backup das configurações para arquivo via FTP, TFTP, HTTP, HTTPS, DHCP ou BootP

#### **Monitoramento**



Suporte SNMP v.1 ou v.2c ou v.3

Suporte à MIB II (SNMP)

Tom de congestionamento – congestion/reorder tone

Tom de retenção – holding tone

Caso o equipamento trabalhe com MIBs proprietárias, estas deverão ser fornecida pelo fabricante.

#### **Especificações Adicionais**

Permitir configuração de contas SIP alfanuméricas

Suporte a NTP ou SNTP para sincronização de data e hora

Suporte a contabilização de recursos (incluindo tráfego gerado e tempo de utilização), com o uso de monitoramento baseado em CDR (Call Detail Record)

Geração e manutenção de bilhetes CDR, com suporte a exportação automática e envio para sistema centralizado.

#### **Características Físicas**

Tipo "appliance". Não serão aceitos PC's ou equipamentos baseados em plataforma de PC's.

Fonte de alimentação que opere na faixa de 100 a 240 V / 60Hz

Deve ser fornecido com todo o hardware e licenças de softwares, cabos e acessórios necessários para a sua montagem e operação de suas funcionalidades como requeridas nesta especificação

Deverá conter LEDs de status, que deverão estar localizados na parte frontal do equipamento, para indicação de status dos seguintes itens:

Indicador de energia

Status/Alarme

Porta FXO

Portas WAN / LAN

#### **Obrigações, Conformidades e Certificações**

Deverá ser entregue com o último release de software disponível na data da aquisição

Deverá ser fornecida toda a documentação necessária para a administração, configuração e manutenção, juntamente com os

equipamentos, em português ou inglês e sem restrições de tempo e uso

Deverá acompanhar manual de usuário em português ou inglês, cabos, acessórios necessários a sua instalação e uso, e licenças de uso de software

por tempo indeterminado

O suporte técnico na instalação e solução de problemas de hardware e/ou software com relação a possíveis incompatibilidades deverá ser prestado gratuitamente pelo fornecedor

Deve estar obrigatoriamente em conformidade com as normas técnicas brasileiras em vigor, controladas pela ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, no que concerne a interligação com a rede pública de telefonia, devendo ser apresentado o respectivo Certificado de Homologação emitido pela ANATEL.

#### **Outras funções**

Bloqueio de chamada à cobrar

Desconexão forçada de FXS

Desligamento por tempo de silêncio

Configuração de impedância de linha

Telefone IP com 12 teclas programáveis



**Quantidade 1**

- Display LCD gráfico de 128 X 64 pixels Tamanho da tela: 6 x 3 cm

2 Linhas SIP;

- 4 teclas programáveis (via software)
- 2 teclas de linha
- 6 teclas de navegação (botão de seta, botão OK, botão C)
- Ajuste de volume, viva-voz, interrupção de som (mudo), fone de ouvido, caixa de mensagens, menu, catálogo telefônico, serviço, retenção (hold), rediscagem, conferência e transferência.
- Protocolos de rede: HTTP, BOOTP, FTP, TFTP, IEEE 802.1Q/P
- Suporte a codecs: Codecs: G.723.1, G.729 A/B, G.711 A/U, G.722
- Rede: 2×RJ45 10/100M Ethernet Interfaces (LAN/PC) Atribuição de IP: IP estático, DHCP, PPPoE Cliente DNS, VPN(L2TP), VLAN/QoS
- Voz: Voz HD: HD Codec/Handset/Speaker(Full-duplex) Disponível o modo de alça, fone de ouvido e viva-voz Suporta fones de ouvido PS2 ou RJ9(4P4C)

Ajuste separado de volume de 9 níveis

- Processamento de chamadas: Indicador de status das linhas

Sempre encaminhar, encaminhamento ocupado, encaminhamento sem resposta

Linha direta (imediatamente/atraso)

Chamada em espera, fila de chamadas, comutação de linha Encaminhamento de chamada, transferência de chamada, retenção de chamada, atenção de chamada, retorno de chamada

Discagem de uma tecla, rediscagem

Discagem rápida diretamente do telefone, discagem direta do registro de chamadas

Conferência de 3 vias, SIP MESSAGE (Instant Message)

DnD, Lista negra

Correio de voz, prompt de voz, mensagem de voz

BLF, BLA, discagem rápida

- Alimentação:PoE (IEEE 802.af) – Disponível no modelo IPS 212-PN.

**Telefone IP com teclas programáveis e mesa extensora de ramais**

**Quantidade 1**

Supporte a 3 contas Sip

Chamada de emergência

Chamada em espera

Encaminhamento de chamada

Retorno de chamada

Transferência de chamada (Cega, Semi-Assistida e assistida)

Identificador de chamada

Função de Rediscagem

Botão Mudo

Função de não perturbe

Conferência entre 3 linhas SIP

Chamada Rápida

Controle de volume

Esquema de tom



Agenda telefônica para no mínimo 300 números

Histórico de chamadas

Teclas programáveis

Suporte para módulos de expansão de ramais (mesa auxiliar)

Supporte a headset

Supporte aos codecs de voz: G.711u/A, G.723.1 G.726, G.729AB

2 Mesas auxiliares com 38 teclas cada uma

LCD de 132x64

45 teclas incluindo 13 programáveis e uma porta RJ9 para headset

2 portas Ethernet RJ45

1 porta RJ 12

Adaptador de energia 110~240V

Temperatura de operação: -10~50°C

Nobreak 3000VA/2100W/Online/USB

#### **Nobreak 3000VA/2100W Online**

##### **Quantidade 1**

- » Nobreak controlado por DSP (Processador Digital de Sinais )
- » Tecnologia online dupla conversão
- » Correção de fator de potência ativo e unitário para carga linear ou carga não linear
- » Forma de onda senoidal pura e com controle digital
- » Auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento
- » Sinalização visual com leds frontais com todas as informações das condições do equipamento, da bateria, do inversor, do bypass, do consumo de carga e da rede elétrica
- » Função TRUE RMS com melhor qualidade na regulação de saída
- » Bypass automático
- » Distorção harmônica menor que 2% com carga linear
- » Baterias seladas tipo VRLA internas de primeira linha e à prova de vazamento
- » Recarga automática da bateria mesmo com o nobreak desligado garantindo maior tempo de vida útil
- » Gerenciamento de bateria que avisa quando a bateria precisa ser substituída
- » Equalização Automática da bateria a cada vez que o equipamento é ligado
- » Corrente de carga da bateria com controle digital nos estágios de carga, equalização e flutuação
- » DC Start - pode ser ligado mesmo na ausência da rede elétrica com bateria carregada
- » Estabilidade na frequência de saída devido ao uso de cristal com alta precisão
- » Permite ser utilizado com grupo gerador devido à sua ampla faixa de frequência na entrada (47Hz-63Hz)
- » Frequência de saída do nobreak adaptável de acordo com a frequência da rede elétrica
- » Chave liga/desliga temporizada para evitar desligamento acidental
- » Ventilador interno controlado de acordo com o consumo de carga e da temperatura do nobreak
- » Oito tomadas na saída
- » Borneiras de entrada e saída
- » Tensão de entrada 220V



- » Tensão de saída nominal 220V
- » Comunicação serial padrão RS 232 (USB opcional)
- » Proteção telefônica padrão RJ 11 (opcional)
- » Software de monitoração com medidas da tensão de entrada e saída, tensão das baterias, potência consumida, desligamento remoto e estado geral do nobreak
- » Monitoração e armazenamento contínuo das medidas de tensão, potência e estado geral com arquivamento e visualização gráfica
- » Interface SNMP opcional que permite medidas e controle remoto
- » Update de firmware com PC via interface serial ou USB

Potencia

Pot.Nominal: 3000VA

Pot.Continua: 2100W

Pot.Pico: 2310W

Pot.Mínima: 42W

Fator de pot.saída: 0,7

Carga de informática: 14 micros

PFC: 0,98

Entrada

Tensão nom.entrada: 120V

Faixa de entrada: 90V - 145V

Freq. entrada: 47Hz - 63Hz

Fase: Monofásico

Conexão de entrada: Borneira

Saída

Tensão nom saída: 120V

Fx. tensão saída inversor: 120 +-1%

Frequência de saída: 50Hz/60Hz inversor adaptável de acordo com a frequência de entrada da rede elétrica

Forma de onda: Senoidal

Número de tomadas: 8

Conexão de saída: 8 tomadas padrão NBR 14136 + Borneira

Distorção harmônica: Carga linear <= 2% (THD)

Fator de crista: 3:1

Regulação dinâmica: <=3%

Regulação estática: <=1%

Tempo de transferência: 0

Rend. pl. carga rede: 94%(Dupla conversão)

Rend. pl. carga inversor: 94% (pela bateria)

Grupo gerador: Permite ser ligado com gerador.

Bateria

tensão de operação: 120V

Tipo de bateria: Chumbo ácida selada VRLA livre de manutenção e a prova de vazamento

Quantidade de baterias: 10x 5Ah/12V internas

Interface de gerenciamento: USB



## 2.8 - OBRIGAÇOES COMPLEMENTARES DA PRESTADORA DO SERVIÇOS

A manutenção dos equipamentos e sistemas correm por conta da contratada, não tendo o município ônus com tais serviços.

Possuir técnico ou terceirizado local (no município) para atendimento de suporte nível 1, 2 e 3. Se o suporte for uma empresa terceirizada deverá ser apresentado o contrato de prestação de serviço entre as partes.

O tempo de resposta ao chamado técnico inicial por parte da empresa ganhadora deverá ser de 60 minutos.

## 2.9 - CABE AO MUNICIPIO DISPONIBILIZAR:

- 1) Linhas telefônicas E1 (Já foi contratado com a Oi)
- 2) Linhas de Celular
- 3) Lugar para instalar os equipamentos
- 4) Acesso a internet em todos os pontos que compõe o projeto.

## 3 – PREÇO

**3.1** - O valor global **máximo admitido** para esta licitação é de **R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais)**.

**3.1.1** - A presente licitação é do tipo menor preço por item, entendendo-se como tal o valor total estipulado na Proposta de Preço, que incluirá preços unitários para todos os equipamentos e serviços a serem demandados.

**3.2** - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

**3.3** - O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes, ao objeto cotado.

**3.4** - Durante a vigência do contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**3.5** - Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**3.6** - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento.

## 4 - PAGAMENTO

**4.1** - O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de execução emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços;
- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais;



- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

**4.2** – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

**4.2.1** – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no item 4.2.

**4.2.1.1** – O contido no item 4.2 e 4.2.1 será objeto de investigação através do competente processo administrativo;

**4.3** - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

**4.4** - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente à transferência bancária.

## **5 - PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**5.1** - O prazo de locação dos equipamentos é de 60 (sessenta) meses, iniciando a partir da instalação dos equipamentos.

**5.2** – O Prazo de instalação dos equipamentos é de até 30 (trinta) dias após assinatura do contrato.

**5.3** - O prazo de vigência do contrato é de 30 (trinta) dias além do prazo de execução.

## **6 - CONDIÇÕES E LOCAL DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**6.1** - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços obrigando-se a refazer o que for executado em desacordo com o apresentado na proposta.

**6.2** - O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, o serviço que vier a ser recusado, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

**6.3.** Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do serviço deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros.

**6.4.** Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

**6.5.** Os serviços estarão sujeitos à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e perfeito funcionamento.

**6.6** - No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição dos serviços, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

**6.7** - Se houver diferença entre as quantidades definidas na solicitação e o serviço efetivamente executado, o fornecedor deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, contados do recebimento da notificação.

**6.8** – Os materiais serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos;

**6.9 – LOCAL DE EXECUÇÃO:** Paço Municipal de Catanduvas.

## 7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**7.1** - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

| Programa de Trabalho    | Categoria Econômica | Descrição Categoria                                     | Fonte de Recursos | Código Despesa |
|-------------------------|---------------------|---|-------------------|----------------|
| 02.04.04.122.1050.2.005 | 3.3.90.40           | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | 000               | 3342           |
| 02.07.12.361.1400.2.010 | 3.3.90.40           | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | 103               | 3345           |
|                         |                     |   | 104               | 3346           |
| 02.07.12.365.1400.2.013 | 3.3.90.40           | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | 103               | 3347           |
| 02.07.27.812.1950.2.017 | 3.3.90.40           | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | 000               | 3348           |
| 02.08.15.452.1500.2.018 | 3.3.90.40           | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | 000               | 3349           |
| 02.09.08.122.1200.2.022 | 3.3.90.40           | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | 000               | 3350           |
| 02.09.08.243.1201.6.024 | 3.3.90.40           | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | 000               | 3352           |
| 02.09.08.244.1200.2.023 | 3.3.90.40           | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | 000               | 3351           |
| 02.10.20.606.1700.2.029 | 3.3.90.40           | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | 000               | 3353           |
| 02.11.10.301.1300.2.033 | 3.3.90.40           | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | 303               | 3721           |
| 02.12.08.243.1201.6.025 | 3.3.90.40           | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | 000               | 3354           |
| 02.12.08.243.1201.6.039 | 3.3.90.40           | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | 000               | 3355           |
| 02.15.13.392.1450.2.016 | 3.3.90.40           | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO      | 000               | 3360           |



|                         |           |   |     |      |
|-------------------------|-----------|---|-----|------|
|                         |           | - PJ  |     |      |
| 02.16.08.241.1200.2.040 | 3.3.90.40 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | 000 | 3361 |

## 8 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**8.1** - O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais dos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## 9 - ELEMENTOS INSTRUTORES

**9.1** - O caderno de Instruções para Licitação (edital) será entregue/repassado aos interessados pelo Departamento De Licitações do Município, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, bem como poderá ser obtido através do site: [catanduvas.pr.gov.br](http://catanduvas.pr.gov.br), ou ainda solicitado no e-mail [licitacao@catanduvas.pr.gov.br](mailto:licitacao@catanduvas.pr.gov.br), e as informações sobre o edital serão repassadas pelo departamento de licitações do Município.

**9.2** - O processo será conduzido pelo pregoeiro e equipe de apoio, sendo:

**Pregoeiro:**

Eduardo de Freitas Moreira

**Equipe de apoio:**

Claucia Aparecida Colla Santos

Juliana Cristina da Silva

Sonia Mara da Rosa

## 10 - DA PARTICIPAÇÃO

**10.1** - O presente processo licitatório não é destinado exclusivamente à participação de microempresa e empresa de pequeno porte conforme art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, diante do valor do item, contudo, manter-se-á o direito de preferencia estabelecido nas leis supra.

**10.2** - Poderão participar desta licitação empresas que:

10.2.1 - Desempenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

10.2.2 - Atendam aos requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital; e

10.2.3 - Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos.

**10.3** - É vedada a participação de:

10.3.1 - Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

10.3.2 - Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração

Pública Direta ou Indireta, federal, estadual ou municipal;

10.3.3 - Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município.

10.3.4 - Empresas com falência decretadas ou concordatárias; e

10.3.5 - Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município licitante.

## **11 - REQUERIMENTO DE ESCLARECIMENTO, PROVIDÊNCIA OU IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**11.1** - É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimento, providência ou impugnação sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

**11.1.1** – A contagem do prazo de 2 (dois) dias úteis, se dá regressivamente, excluindo-se a data fixada para o recebimento das propostas e assegurando à Administração o prazo integral, conforme **Acordão nº 1940/18 – Tribunal Pleno, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR**.

**11.2** - O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

**11.3** - O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal dirigida a pregoeiro, devidamente apresentado na plataforma de operação do processo, bll;

**11.4** - As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas no mesmo portal/plataforma.

**11.5** - Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

**11.6** - As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas na plataforma, para que todos os interessados possam ter acompanhamento igual.

## **12 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.**

**12.1** - O certame será conduzido pelo pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a)**acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b)**responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c)**abrir as propostas de preços;
- d)**analisar a aceitabilidade das propostas;
- e)**desclassificar propostas indicando os motivos;
- f)**conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g)**verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro, segundo e terceiro lugar;
- h)**declarar o vencedor;
- i)**receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### **12.2 - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL.**

**12.2.1** - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado juntou ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.

**12.2.2** - A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**12.2.3** - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

**12.2.4** - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema.

**12.2.5** - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**12.2.6** - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

#### **12.3 - PARTICIPAÇÃO**

**12.3.1** - A participação no **Pregão na Forma Eletrônica** se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

**12.3.2** - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

**12.3.3** - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto: contato@bll.org.br).

#### **12.4 - ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

**12.4.1** - A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.



**12.4.2** - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**12.4.3** - Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

**12.4.4** - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**12.4.5** - As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.

**12.4.6** - Fica a critério do(a) pregoeiro(a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

**12.4.7** - Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

**12.4.8** - No caso de desconexão com a Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando a Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

**12.4.9** - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

**12.4.10** - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**12.4.11** - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**12.4.12** - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**12.4.13** - Observa-se que as licitantes deverão efetuar os lances propondo o menor valor possível durante a fase de lances do Pregão Eletrônico, mesmo que estes não sejam menores que a proposta classificada em primeiro lugar, almejando classificar-se então em segundo lugar ou em posições subsequentes.

**12.4.13.1** - Isto se justifica por uma possível convocação do segundo ou dos demais colocados no certame, uma vez que a declaração do vencedor apenas ocorrerá após a realização da análise das amostras, que serão submetidas aos procedimentos de avaliação constantes no termo de referência (ANEXO III).

**12.4.13.2** – Caso não sejam requeridas amostras, ainda assim haverá o registro dos preços subsequentes pois, caso haja problema com entrega por parte do primeiro classificado, os demais poderão ser convocados.



**12.4.14** - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**12.4.15** - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**12.4.16** - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

**12.4.17** - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

**12.4.18** - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

**12.4.19** - Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

### **13 - PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**

**13.1** - O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**13.2** - O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO I.

**13.2.1** - Impreterivelmente deve ser informado marca e modelo do equipamento ofertado.

**13.3** - Prospecto, catálogos, folhetos técnicos ou páginas da web dos equipamentos ofertados, comprovando atendimento das características exigidas.

**13.3.1** - A ausência de alguma especificação no referido catálogo não ensejará a desclassificação da empresa. Neste caso poderão ser efetuadas diligências para sanar a pendência.

no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES dos serviços e/ou serviços ofertados. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações dos serviços e/ou serviços neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações e declarações contidas no ANEXO I.

### **14 - PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO**

**14.1** - A empresa vencedora, deverá enviar a Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa, em linguagem concisa,



**sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ, endereço completo, número de telefone, no prazo de 24 horas, CASO A LICITAÇÃO SEJA EFETUADA POR LOTE.**

Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do serviço e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação completa do serviço oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO I e ANEXO III, deste Edital e;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

**14.2** - O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser executado de acordo com o especificado no item 6, deste edital.

**14.3** - Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço – Unitário do Item.

**14.4** - Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao serviço até o cumprimento total do contrato.

**14.5** - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

**14.6** - O Licitante deverá, anexo à Proposta de Preço, e como condição de sua aceitabilidade, apresentar documentos aptos a comprovar a oferta de:

- a) Equipamento novos.
- b) Garantia total do equipamento, durante todo o prazo de vigência do contrato.
- c) Disponibilidade de assistência técnica e manutenção, incluindo peças de reposição.
- d) Seguro total.
- e) Declaração de que os equipamentos locados estão livres e desembaraçados de quaisquer ônus, encargos ou pendências, judiciais ou extrajudiciais, de qualquer natureza, inclusive fiscais.

**14.6.1** - Para a realização dos serviços de manutenção e assistência técnica, o Licitante deverá descriminar, em sua Proposta de Preço, cronograma para o rápido atendimento ao Município, por meio de equipe técnica experiente, e chefiada por engenheiro especializado nesta função.

**14.7** – Juntamente com a proposta – inserido no envelope, a empresa deverá apresentar os documentos abaixo, sob pena de não o fazendo ter a proposta inabilitada:

**14.7.1** - Possuir atestado de capacidade técnica fornecido por órgão público ou privado.

**14.7.2** - A empresa deve possuir registro do CREA.

**14.7.3** - A empresa deve possuir em seu quadro funcional ou societário responsável técnico com registro no CREA em plena validade.

**14.7.4** - A empresa deve fornecer acervo técnico de implantação de central telefônica privada de 50 Ramais ou mais.

## **15 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**



**15.1** - Para julgamento será adotado o critério de **Menor preço**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

**15.2** – A Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

**15.3** - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, a Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

**15.4** - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## **16 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DIREITO DE PREFERÊNCIA**

**16.1** - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

**16.1.1** - O sistema convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

**16.1.2** - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 16.1.1.

**16.1.3** - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 16.1.1.

**16.2** - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 16.1, seja microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

**16.3** - A pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, ou na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 16.1, com vistas à redução do preço.

**16.4** - Após a negociação, se houver, a Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

**16.5** - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o arquivo contendo os documentos de habilitação de seu autor.

## **17 - FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**17.1** – Os documentos devem ser anexados a plataforma no ato de cadastro da proposta, sendo que, caso a pregoeiro julgue necessário diligenciar sobre algum destes, esta solicitará



apresentação via e-mail, sendo que se solicitado deverá ser encaminhado em até 02 (duas) horas após o pedido.

**17.2** - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada por tabelião de notas, sendo eles:

**17.2.1** - Registro comercial, no caso de empresa individual;

**17.2.2** - Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e todas as alterações, no caso de empresa Ltda., ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou Ato Constitutivo.

**17.2.2.1** - Caso a última alteração do contrato social traga consolidação do contrato social basta apresentação deste em substituição ao contrato social e todas as alterações.

**17.2.3** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

**17.2.4**- Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais), emitida pela Receita Federal;

**17.2.5** - Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

**17.2.6**- Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da licitante.

**17.2.7**- Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

**17.2.8** - Prova de regularidade trabalhista através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituído pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011, com validade na data de abertura dos envelopes.

**17.2.9** - Comprovante de Inscrição Cadastral, do estado da sede da licitante (CICAD, no Estado do Paraná) ou documento que comprove a inscrição junto ao Estado sede da licitante;

**17.2.9.1** – Caso a empresa não possua comprovante junto ao Estado, deverá apresentar Certidão Narrativa ou documento que comprove a isenção;

**17.2.10** - Certidão negativa expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, (Falência e Concordata) com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias, da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

**17.2.11** - Declaração, em papel timbrado e subscrito pelo seu representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do **Anexo V** deste Edital.

**17.2.12** - Declaração de que não possui vedações legais decorrentes do exercício de cargos públicos e de inexistência de grau de parentesco impeditivo com agentes políticos, no exercício do mandato, e servidores ou empregados públicos, investidos em cargo de direção, chefia ou assessoramento do poder executivo do Município, em observância a súmula vinculante nº 13 do STF, Acordão nº 2745/10 – TCE - PR e art. 9º da lei 8.666/93, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo do **Anexo VII** deste Edital.

**17.2.13** - Declaração contendo informações para fins de assinatura do contrato, conforme modelo do **Anexo VIII** deste Edital.



## DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE DOCUMENTAÇÃO

I - Para as empresas que possuem filiais fica determinado que a prova de regularidade quanto a tributos federais e a dívida ativa da união deverá ser com o CNPJ da matriz, e demais tributos deverão estar com o número do CNPJ pelo qual a empresa será contratada e posteriormente emitirá notas fiscais, sob pena de inabilitação.

II – Os documentos nos quais não constarem data de validade os mesmos serão considerados válidos desde que sua emissão não tenha ocorrido com data 60 (sessenta) dias anteriores a realização do certame.

III – Caso a proponente vencedora seja enquadrada como ME ou EPP, ou equiparado, e tiver apresentado alguma certidão de regularidade fiscal ou trabalhista com restrição (vencida, positiva), lhe é devido a concessão de até 5 (cinco) dias, prorrogáveis por mais 5 a critério da administração, para apresentação de documento comprovando regularidade, para então assinar contrato.

III.a – Caso não apresente no prazo concedido, decairá o direito, passando-se ao segundo colocado, e assim sucessivamente.

IV – O Município consultará a qualquer tempo efetuar verificação de regularidade junto ao CEIS – Cadastro de empresas inidôneas e suspensas da Corregedoria Geral da União e TCE-PR, quer seja quanto a inscrição em impedidos de licitar quanto existência de pendências junto ao órgão. Caso se identifique algo em desacordo a situação poderá ser analisada a fim de manter ou refutar a habilitação da proponente no certame.

V – Caso a proponente vencedora esteja enquadrada como ME ou EPP, ou equiparado, e tiver apresentado alguma certidão de regularidade fiscal ou trabalhista com restrição, nos termos da lei lhe será concedido 5 (cinco) diais uteis para apresentação de documento comprovando regularidade, para então assinar contrato.

a – Caso não apresente no prazo concedido, decairá o direito, passando-se ao segundo colocado, e assim sucessivamente.

b – Caso a administração julgue prudente poderá prorrogar o período, a seu critério, nos termos da Lei.

## 18 - VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

**18.1** - Superada a etapa de classificação das propostas e de análise da proposta de preço do licitante classificado em primeiro lugar, a pregoeiro procederá a verificação da documentação de habilitação do licitante de acordo com as seguintes condições:

**18.1.1** – É facultado ao licitante, apenas durante esta etapa da sessão pública, sanear falha(s) formal (is) relativa(s) à documentação de habilitação, com a apresentação, encaminhamento de documentos ou com a verificação realizada por meio eletrônico, fac-símile ou, ainda, por qualquer outro meio que venha a surtir o(s) efeito(s) indispensável (is);

**18.1.2** - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da sessão;

**18.2** - Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada as hipóteses de saneamento da documentação prevista no subitem **18.1.1**:

**18.2.1** - A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

**18.2.2** - A apresentação de documentos com prazo de validade vencido, salvo a hipótese de saneamento prevista na Lei Complementar;

I – Lc 147, de 07 de Agosto de 2014, Art. 43, § 1º - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**18.2.3** - A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscais referentes à filial;

**18.2.4** - A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;

**18.2.5** - O não cumprimento dos requisitos de habilitação.

**18.3** - Havendo a inabilitação do licitante, poderá ser aplicada a multa prevista neste Edital.

**18.4** - Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, a pregoeiro examinará a proposta subsequente na ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade, e procederá à análise dos seus documentos de habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o disposto neste Edital e em seus Anexos, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**18.5** - Declarado o vencedor, ou vencedores, qualquer licitante, classificado ou não para a etapa de apresentação de lances, poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo a pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:

**18.5.1** - Após registrar o evento em ata, a pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser enviada a pregoeiro, no setor de Protocolos do Município.

**18.5.2** - Intimar os demais licitantes a apresentar seus argumentos contra o recurso em igual número de dias, contados a partir do término do prazo concedido ao recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário.

**18.5.3** - o recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo;

**18.5.4** - cabe a pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento e decidir sobre o seu acolhimento;

**18.5.5** - cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;

**18.5.6** - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e

**18.5.7** - decididos os recursos no prazo de 2 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;

**18.6** - A falta de manifestação imediata e motivada por parte dos licitantes importará a decadência.

## **19 - HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO**

**19.1** - Encerrada a sessão pública, a autoridade competente homologará o resultado do Pregão desde que não haja recurso:

**19.1.1** - se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es) e à homologação do resultado do Pregão;

**19.2** - Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o contrato, cujo modelo consta em anexo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação pelo Município.

**19.3** - O Município poderá, quando o convocado não assinar a ata ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para efetuar negociação ou fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quando aos preços, atualizados de conformidade com o presente Edital, ou revogar a licitação, independente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

**19.4** - A recusa injustificada do(s) adjudicatário(s) em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

**19.5**. A execução do contrato, bem como os casos nela omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

**19.6** - Se, durante a vigência do contrato, houver inexecução contratual por parte do vencedor da licitação por qualquer motivo, dando ensejo ao cancelamento do Contrato, a Administração poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para assinar o contrato.

**19.7** - Para a efetivação do Contrato, será diligenciado pelo setor competente, acerca da comprovação da idoneidade da empresa. Estando a empresa impedida de contratar com ente público, a mesma será desclassificada do certame.

## **20 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **20.1 - São obrigações do Município:**

**20.1.1** - Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato;

**20.1.2** - Disponibilizar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do objeto do presente termo de referência;

**20.1.3** - Receber o objeto desse contrato nas condições avençadas.

**20.1.4** - Designar servidores como Fiscais de Contrato para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;

**20.1.4.1** - A fiscalização quanto ao cumprimento das disposições deste Edital e dos contratos, caberá a Secretaria solicitante, sendo de cada secretaria os **fiscais designados pela portaria municipal**:

**a) Secretaria de Administração:** Francisco Alves dos Santos

**b) Secretaria de Finanças:** Oziel de Oliveira

**c) Secretaria de Assistência Social:** Sueli Alves Garcia de Souza

**d) Secretaria de Agricultura:** Roberto Antonio Zardo

**e) Secretaria de Saúde:** Ademar Luiz Burckhardt



f) Secretaria de Educação e Esportes: Sirley Ferreira Esma

g) Secretaria de Planejamento: Douglas José Dall'Apria

h) Secretaria da Cultura e Turismo: Mildo Ramos

i) Secretaria de Viação e Obras: Jair da Rocha

**20.1.5** - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando *in loco*, o fiel cumprimento das cláusulas pactuadas;

**20.1.6** - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes à execução do objeto desse Termo de Referência;

**20.1.7** - Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço objeto desse Termo de Referência, executado em desacordo com o mesmo, bem como contrato respectivo;

**20.1.8** - Proporcionar as condições necessárias ao bom andamento dos serviços.

**20.1.9** - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto desta Contratação;

**20.1.10** - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

**20.2 - Caberá ao fornecedor, para a perfeita execução do fornecimento do objeto descrito neste Edital e em seus Anexos, o cumprimento das seguintes obrigações:**

**20.2.1** - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

**20.2.2** - Dispor da quantidade suficiente de mercadoria solicitada para o fornecimento, o qual deverá sujeitar-se à condição de depositário da(s) mercadoria(s) adquirida(s) até que totalmente requisitada(s), sem que nenhum ônus seja debitado ao Município pelo armazenamento;

**20.2.3** - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**20.2.4** - Indicar o responsável por representá-la na execução do Contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo;

**20.2.5** – Executar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

**20.2.6** - Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

**20.2.7** - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

**20.2.8** - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

**20.2.9** - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução;

**20.2.10** - Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, qualquer mercadoria que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município;

**20.2.11** - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;



**20.2.12** – Executar os serviços, conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.

**20.2.13** - Garantir a qualidade dos serviços, obrigando-se a refazer aquele que for executado em desacordo com o apresentado na proposta; e

**20.2.14** - A Contratada obriga-se a entregar a Contratante, quando solicitado, analise da qualidade dos serviços solicitados.

**20.3** - Adicionalmente, o fornecedor deverá:

**20.3.1** - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

**20.3.2** - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;

**20.3.3** - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

**20.3.4** - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

**20.4** - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **22.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Município.

**20.5** - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

**20.5.1** - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;

**20.5.2** - É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

**20.5.3** - É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

## **21 - ALTERAÇÕES DO CONTRATO**

**21.1** - Caso haja necessidade de alteração nas condições e quantidades contratadas a mesma deverá ser processada mediante o correspondente termo de aditamento ao Contrato, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

## **22 - PENALIDADES**

**22.1** - Às licitantes vencedoras deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

**22.1.1** - Pela inexecução total do objeto à advertência e/ou multa de 20% (Vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;



**22.1.2** - Pela recusa injustificada para a execução dos serviços, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (Dez por cento) calculado sobre o valor do item em questão.

**22.1.3** - Pelo atraso ou demora injustificados para a execução dos serviços, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (Cem reais), por dia, de atraso ou de demora;

**22.1.4** - Pela execução em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (Dez por cento), sobre o valor total do contrato/ordem de compra, por infração; com prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento da notificação, para a efetiva substituição dos materiais;

**22.2** - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:

- a - apresentação de documentação falsa;
- b - deixar de assinar o Contrato;
- c - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- d - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- e - comportar-se de modo inidôneo;
- f - fizer declaração falsa;
- g - cometer fraude fiscal;
- h - falhar ou fraudar na execução do Contrato.
- i - no caso de inexecução parcial ou total do contrato;

**22.3** - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

**22.4** - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

## **23 - FISCALIZAÇÃO**

**23.1** - A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante (Fiscal do Contrato).

**23.2** - Quaisquer exigências do município inerentes ao objeto do presente contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

**23.3** - Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pelo órgão competente e enviados ao setor financeiro do Município para o pagamento devido.

**23.4** - Em caso de não conformidade, a Contratada será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para as providências do artigo 69 da Lei 8.666/93, no que couber.

**23.5 - Ficam designados como gestores do Contrato, os senhores identificados no item do objeto, para que promova todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato, em especial:**

**23.5.1** - Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;



**23.5.2** - Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário;

**23.5.3** - Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

**23.5.4** - Atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, seguido de relatório circunstanciado de fiscalização;

**23.5.5** - Promover o adequado encaminhamento, à unidade competente, das ocorrências contratuais constatadas ou registradas pelo fiscal para fins de aplicação de penalidades e demais medidas pertinentes;

**23.5.6** - Manter controle adequado e efetivo do presente contrato sob sua gestão, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;

**23.5.7** - Propor medidas que melhorem a execução do contrato, quando necessárias ao perfeito execução do objeto, desde que avaliados e aprovados por autoridade superior.

**23.6 - Caberá ao fiscal do contrato, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:**

**23.6.1** - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

**23.6.2** - Acompanhar e fiscalizar os serviços, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua prestação e de tudo dar ciência à CONTRATADA, para a fiel execução dos serviços durante toda a vigência do Contrato;

**23.6.3** - Sustar, recusar, mandar refazer quaisquer serviços, obras ou equipamentos, que estejam em desacordo com as especificações técnicas, e as constantes do Termo de Referência, determinando para a correção de possíveis falhas ou substituições de serviços em desconformidade com o solicitado;

**23.6.4** - Conferir a execução do objeto contratual, por ocasião da entrega das notas fiscais ou equivalentes, devendo aferir a prestação dos serviços, quando executado satisfatoriamente, para fins de pagamento;

**23.6.5** - Exigir o cumprimento de todos os itens constantes do Edital, da proposta da CONTRATADA e das cláusulas deste contrato, bem como relatório da contratada, devidamente assinado pelos seus representantes legais;

**23.6.6** - Solicitar a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que: comprometa a perfeita execução dos serviços; crie obstáculos à fiscalização; não corresponda às técnicas ou às exigências disciplinares do Órgão; e cujo comportamento ou capacidade técnica sejam inadequados à execução dos serviços, que venha causar embaraço à fiscalização em razão de procedimentos incompatíveis com o exercício de sua função;

**23.6.7** - Acompanhar e conferir a distribuição e uso adequado dos Epi's pelos funcionários da contratada, quando necessários; e

**23.6.8** - Elaborar relatório circunstanciado sobre a execução do objeto em casos em que exijam aditivos de prazo e valor, com referida justificativa da necessidade deste, inclusive, anexar registro fotográfico quando tratar de obra ou serviços quaisquer de engenharia.

**23.7** - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

**23.8** - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.”

#### **24 - CANCELAMENTO DO CONTRATO**

**24.1** - O cancelamento do Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

**24.2** - O Contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:

**24.2.1** - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;

**24.2.2** - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**24.2.3** - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**24.2.4** - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**24.3** - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**24.3.1** - A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

**24.3.2** - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser resarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

**24.4** - A comunicação do cancelamento do Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

**24.4.1** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.

**24.5** - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**24.5.1** - Ocorrendo a hipótese prevista no subitem **24.5**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.



**25 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**25.1** – Nenhum material fora do contratado poderá ser adquirido, sem que haja interesse manifesto da Contratada.

**25.2** - A CONTRATADA não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

**25.3** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

**26 - DO FORO**

**26.1** - Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de CATANDUVAS, excluído qualquer outro.

Catanduvas, 28 de março de 2023.

**MOISES APARECIDO DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL**



**ANEXO I – PREGÃO 12/2023**

**MODELO DE PROPOSTA E RELAÇÃO DOS SERVIÇOS LICITADOS**

A proposta deverá ser apresentada de acordo com as instruções contidas no edital de Pregão.

Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, as propostas que fizerem referência as de outros proponentes, sob pena de desclassificação.

| Item | Qtde. | Unid. | Descrição dos itens   | Valor Total |
|------|-------|-------|---|-------------|
| 1    | 1     | Unid  | <b>LOCAÇÃO DE SERVIDOR E EQUIPAMENTOS PARA INTEGRAÇÃO DA TELEFONIA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, INCLUINDO DISPONIBILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MESMO, por um período de 60 meses.</b> |             |

**Declaramos**, que em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento, inclusive as despesas com mão de obra especializada ou não, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências e determinações do Edital; enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa dos serviços, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Município.

**Declaramos ainda, que:**

- a) Temos pleno conhecimento dos serviços a serem fornecidos; de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos, notadamente quanto às exigências previstas no Termo de Referência – Anexo do Edital;
- b) Recebemos do Município todas as informações necessárias a elaboração da nossa proposta;
- c) Estamos cientes dos critérios de pagamento especificados no edital, com eles concordamos plenamente;
- d) Obrigamo-nos, ainda, caso nos seja adjudicado o objeto, a assinar o contrato ou documento equivalente dentro do prazo estabelecido, a contar da data de notificação do Município bem como atender a todas as condições prévias a sua assinatura, sob pena das sanções cabíveis;
- e) Declaramos que esta proposta tem o prazo de validade mínima de \_\_\_\_\_ dias.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx

**Assinatura do representante**

**Carimbo do CNPJ**

**ANEXO II**

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIAÇÃO DE OPERAÇÕES**

| <b>Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)</b> |           |
|--|-----------|
| Nome:(Razão Social)                                      |           |
| Endereço:  |           |
| Complemento  | Bairro:   |
| Cidade:  | UF        |
| CEP:   | CNPJ/CPF: |
| Inscrição estadual:                                      | RG        |
| Telefone comercial:                                      | Fax:      |
| Celular:   | E-mail:   |
| Representante legal:                                     |           |
| Cargo:   | Telefone: |
| Ramo de Atividade:                                       |           |

1 - Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2 - São responsabilidades do Licitante:

I - Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

II - Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

III - observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

IV. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e

V. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3 - O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4 - O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5 - **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizado por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- I - Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- II - Apresentar lance de preço;
- III - apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- IV - Solicitar informações via sistema eletrônico;
- V - Interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- VI - Apresentar e retirar documentos;
- VII - solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- VIII - assinar documentos relativos às propostas;
- IX - Emitir e firmar o fechamento da operação; e
- X - Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

|            |  |
|------------|--|
| Corretora: |  |
| Endereço:  |  |
| CNPJ:      |  |

1 - O presente Termo de Adesão é válido até   /  /  , podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: \_\_\_\_\_  
(firma reconhecida em cartório ou assinado digitalmente)

**Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de  
Ligações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil -  
(Licitante direto)**

#### Indicação de Usuário do Sistema

|                            |           |          |
|----------------------------|-----------|----------|
| Razão Social do Licitante: |           |          |
| CNPJ/CPF:                  |           |          |
| <b>Operadores</b>          |           |          |
| 1                          | Nome:     |          |
|                            | CPF:      | Função:  |
|                            | Telefone: | Celular: |
|                            | Fax:      | E-mail:  |
| 2                          | Nome:     |          |
|                            | CPF:      | Função:  |
|                            | Telefone: | Celular: |
|                            | Fax:      | E-mail:  |



O Licitante reconhece que:

- I - A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- II - O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- III - a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- IV - O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- V - O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_  
(firma reconhecida em cartório ou assinado digitalmente)

**ANEXO III – PREGÃO 12/2023**

**TERMO DE REFERENCIA**

| Item | Qtde. | Unid. | Descrição dos itens   | Valor Total |
|------|-------|-------|---|-------------|
| 1    | 1     | Unid  | <b>LOCAÇÃO DE SERVIDOR E EQUIPAMENTOS PARA INTEGRAÇÃO DA TELEFONIA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, INCLUINDO DISPONIBILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MESMO, por um período de 60 meses.</b> | 216.000,00  |

**1** – O serviço deverá atender as especificações constantes do Termo de Referência em anexo.

**2** - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do serviço.

**3** –O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 dias após execução do serviço e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de execução emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
- Cndt.

**4** - O prazo de locação dos equipamentos é de 60 (sessenta) meses, iniciando a partir da instalação dos equipamentos.

**5** – O Prazo de instalação dos equipamentos é de até 30 (trinta) dias após assinatura do contrato.

**6** -O prazo de vigência do contrato é de 30 (trinta) dias além do prazo de execução.

**7** - O objeto engloba contratação de empresa para prestação, de forma contínua, dos serviços de **locação de Central Telefônica tipo IPPBX** - Digital e interligação dos pontos telefônicos urbano da prefeitura através de rede fibra óptica, e dos rurais por meio compatível, visando proporcionar redução do custo telefônico, integração telefônica dos pontos a custo zero e melhor aproveitamento das franquias de minutos já contratadas, para prefeitura de Catanduvas.

**8 - A EMPRESA DEVERÁ LOCAR EQUIPAMENTOS E EXECUTAR SERVIÇOS CONFORME ABAIXO:**

- O equipamento deve dispor de no mínimo 60 ramais, e atender ao seguinte descritivo de materiais e serviços fornecidos/prestados.

**9 - Descrição dos serviços**

Configuração de IPPBX baseado em asterisk

Instalação e configuração de servidor Asterisk com interface de gerenciamento WEB.

Instalação e configuração do serviço de firewall/iptables.



Cadastro de Ramais SIP e TDMoE;  
Cadastro de rotas de entrada de acordo com as necessidades apresentadas;  
Cadastro de funções como siga-me de acordo com as necessidades apresentadas;  
Cadastro de planilhas para tarifação de chamadas;  
Configuração de equipamentos SIP para uso em pontos externos e internos;  
Configuração de URAs de atendimento caso necessário;  
Configuração dos equipamentos de linhas TDMoE para ramais internos  
Configuração de telefones IP.  
Configuração de rotinas de backup no servidor de voz.  
Configuração das rotas de saída baseado em menor custo. (LCR).  
Configuração de relatórios de chamadas efetuadas e recebidas.

#### **10 - Descrição Técnica dos equipamentos que serão locados.**

##### **Quantidade:1**

Equipamentos para Ramais internos **ao paço municipal:**

Interface TDMoE com 24 portas FXS compatível com Asterisk

Geral:

- Concentrador de interfaces FXS compatível com Asterisk.

Características Gerais:

- produto deve ser novo e estar em linha de fabricação;
- produto deve ser certificado pela Anatel;
- equipamento deve permitir a sua fixação em rack de 19 polegadas. Com no maximo 1U de altura. Os acessórios necessários para sua fixação deverão ser fornecidos com o equipamento;
- Deve possuir fonte de alimentação interna operando de 100 a 240 VAC de entrada, 60 Hz, Fase/Neutro/Terra, 2P+T;
- Deve ser fornecido o cabo de alimentação elétrica;

Administração e Gerencia:

- equipamento deve fornecer uma interface para integração com agentes SNMP;
- equipamento deve fornecer interfaces de manutenção, diagnósticos e administração via web.

Comunicação com servidor Asterisk:

- equipamento concentrador deve se comunicar com o servidor Asterisk através de um endereço IP, permitindo o roteamento da comunicação entre redes IP;
- equipamento concentrador deve ser capaz de transmitir para o Asterisk todos os detalhes das sinalizações FXS, incluindo as causas de desligamento de chamadas;
- sistema de comunicação entre o concentrador e o servidor Asterisk deve permitir áudio de baixa latência, com pacotes de no maximo 5ms;

Compatibilidade de Protocolos:

- Protocolos de rede analógia: FXS (Foreign eXchange Subscriber)
- Cancelamento de eco de no mínimo 64ms (512 TAPS) por canal;
- Cancelamento de eco compatível com as normas ITUT G.165 e G.168;
- cancelamento de eco deve atuar em todos os canais simultaneamente, independentemente ao uso de outros recursos do concentrador.
- Deverá ter o recurso de desabilitar automaticamente o cancelador de eco em um



canal, quando for detectado o tom de fax (2100Hz)

Controle e sinalização:

- Geração de tons de controle de chamada, programados pelo dialplan no Asterisk;
- Controle de ligações a cobrar, programado pelo dialplan no Asterisk;
- Detecção de sinais de discagem do tipo DTMF no dispositivo;
- Detecção de sinais de fax e caixa postal dentro do intervalo padrão 600 Hz/450 ms 1000 Hz/450 ms no dispositivo;
- Os protocolos de sinalização devem fazer parte do produto;
- tratamento de sinalização acústica deve ser feito pelo hardware, através de DSPs.

Interfaces físicas:

- Deve ser fornecido com vinte e quatro (24) interfaces FXS com conector do tipo Centronics 50 vias.

- Deve ser fornecido com o mínimo uma interface LAN Ethernet compatível com as especificações IEEE 802.3 e IEEE 802.3u padrão 10BaseT/100BaseTX autosensing com conector RJ45, para o estabelecimento da comunicação do equipamento com Servidor Asterisk e uma porta extra para redundância de rede.

Canais de voz:

- 24 Canais de voz de 64Kbps.
- equipamento deverá ser capaz de efetuar ou receber chamadas em todos os canais simultaneamente, sem perda de ligações.

### Equipamentos para Linhas

#### Quantidade: 1

Equipamento para interface de canais E1.

- Produto deve ser novo e estar em linha de fabricação;
- As interfaces de telefonia devem ser certificadas pela Anatel;
- Equipamento deve permitir a sua fixação em rack de 19 polegadas. Com no máximo 1U de altura. Os acessórios necessários para sua fixação deverão ser fornecidos com o equipamento;
- Deve possuir fonte de alimentação interna operando de 100 a 240 VAC de entrada, 60Hz, Fase/Neutro/Terra, 2P+T;
- Deve ser fornecido o cabo de alimentação elétrica;
- Se houver necessidade de instalação software ou driver para o seu funcionamento ele deve ser fornecido com cada equipamento, ou fornecido link na Internet para o respectivo download;

Administração e Gerência:

- Equipamento deve fornecer uma interface para integração com agentes SNMP;
- Equipamento deve fornecer interfaces de manutenção, diagnósticos e administração via web.
- equipamento concentrador deve se comunicar com o servidor Asterisk através de um endereço IP, permitindo o roteamento da comunicação entre redes IP;
- equipamento concentrador deve ser capaz de transmitir para o Asterisk todos os detalhes das sinalizações R2, ISDN e GSM incluindo as causas de desligamento de chamadas;
- sistema de comunicação entre o concentrador e o servidor Asterisk deve permitir



áudio de baixa latência, com pacotes de no maximo 5ms;

Compatibilidade de Protocolos de Voz:

- Protocolos de rede: ISDN PRI, R2D/MFC, FXO e GSM Quad Band;
- A interface E1 deverá funcionar com uma rede privada (PABX) utilizando os seguintes
- Protocolos de sinalização de usuário: QSIG, CAS EL7 e Line Side.
- Cancelamento de eco de no mínimo 64ms (512 TAPS) por canal;
- Compatível com as normas ITUT G.165 e G.168;
- Deve atuar em todos os canais simultaneamente, independentemente ao uso de outros recursos do concentrador.
- Deverá ter o recurso de desabilitar automaticamente o cancelador de eco em um canal, quando for detectado o tom de fax (2100Hz)

Controle e sinalização:

- Geração de tons de controle de chamada, programados pelo dialplan no Asterisk;
- Controle de ligações a cobrar, programado pelo dialplan no Asterisk;
- Detecção de sinais de discagem do tipo DTMF no dispositivo;
- Detecção de sinais de fax e caixa postal dentro do intervalo padrão 600 Hz/450 ms – 1000 Hz/450 ms no dispositivo;
- Os protocolos de sinalização devem fazer parte do produto;
- tratamento de sinalização acústica deve ser feito pelo hardware, através de DSPs.
- equipamento deve ter capacidade para trocar sinalização com todos os canais

E1 e GSM de forma independente. A troca de sinalização em diversos canais simultaneamente não deverá degradar ou aumentar o tempo de estabelecimento das chamadas;

Interfaces de voz.

Canais de voz:

- 30 Canais de voz de 64Kbps link E1;
- Equipamento deverá ser capaz de efetuar ou receber chamadas em todos os canais simultaneamente, sem perda de ligações.
- Equipamento deverá possuir 4 interfaces de linhas FXO para ligação de linhas analógicas convencionais.

#### **Equipamento/Appliance para chips GSM**

**Quantidade:1**

Capacidade para até 16 interfaces GSM .

Equipado com 6 interfaces GSM

Modularidade: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 ou 16 interfaces.

Interface GSM Quad Band: 850/900/1800/1900MHz

Compatível com SIM cards de qualquer operadora GSM, inclusive de diferentes operadoras na mesma placa

Detecção de caixa postal (sinalização: 600Hz/450ms – 1000Hz/450ms)

Detecção de discagem DTMF, silêncio e presença de áudio em todos os canais simultaneamente

Geração de sinais de beep, 425Hz e DTMF

Filtro de ligações a cobrar global ou por chamada, baseado no tom de chamada a cobrar

Suporte a "bridging nativo", conectando diretamente o áudio entre os canais



Suporte a gravações em modo "bridging nativo", utilizando o áudio pré-mixado  
Agrupamento de canais em rotas de saída ou bi-direcionais (saída e entrada)  
Balanceamento de ligações entre canais de uma ou mais rotas de saída  
Possibilidade de restringir o envio do número de origem (se suportado pela operadora)  
Informações de antena e registro na operadora disponíveis  
02 Chips por interface, sendo um ativo e outro stand-by  
Suporte ao envio e recepção de mensagens SMS  
Recebe confirmação de entrega de SMS  
Todos os recursos de voz disponíveis diretamente na placa  
Certificação Anatel  
Garantia de fábrica de 3 anos.

**SPX**

Compatível com Asterisk e FreeSWITCH  
Suporte ao envio e recebimento de SMS via dialplan ou interface AMI  
Informações de sinalização e estado dos canais reportados via interface AMI  
Detecção de atendimento disponível via dialplan e interface AMI  
Comandos específicos de sinalização disponibilizados via interfaces AMI e AGI

**Recursos Específicos:**

Até 16 interfaces GSM

Capacidade para 2 SIM Cards de qualquer operadora por canal, sendo um ativo e outro stand-by

Permite diferentes operadoras no mesmo módulo

Interface GSM Quad Band: 850/900/1800/1900MHz

Canais VoIP: 16 canais SIP. Possibilidade de expansão de canais SIP sob aquisição de licenças adicionais

Protocolos de rede: GSM

**Envio e recebimento de SMS:**

Suporte ao envio e recepção de mensagens SMS via dialplan ou interface AMI

Recebe confirmação de entrega de SMS

Informações de sinalização e estado dos canais reportados via interface AMI

Detecção de atendimento disponível via dialplan e interface AMI

Comandos específicos de sinalização disponibilizados via interfaces AMI e AGI

Processamento de voz: Alta capacidade de recursos:

Compatível com Asterisk® e FreeSWITCH™

Todos os recursos de voz disponíveis simultaneamente em todos os canais

DSPs para executar o processamento de áudio Detecção e geração de tons (DSP)

Troca MFC (sinalização R2)

Detecção e geração de dígitos DTMF, tons de fax, 425Hz (dialtone) e mensagens TDD (Telecommunications Device for the Deaf)

Geração de tons programáveis (beep)

Detecção de silêncio e presença de áudio antes e depois do atendimento

Detecção de tons de interceptação (caixa postal, chamada a cobrar, etc.)



Detecção de sinal de fax e de caixa postal com sinalização padrão: 600Hz/450ms – 1000Hz/450ms ou 300Hz/250ms

Detecção de frequências programáveis (por exemplo: tom de portabilidade, caixas postais fora do padrão, etc) Audio enhancement features:

Supressão de DTMF

Controle de volume manual e automático (AGC)

Cancelamento de eco em hardware

Carrier grade (nível de operadora)

Até 64ms (512 TAPS) em todos os canais simultaneamente, independente de outros recursos

Convergência e ajuste de delay automáticos durante toda a ligação

Compatível com as normas ITU-T G165 e G.168 (2000 e 2002) Sinalização e tratamento de chamadas:

Detecção de chamada a cobrar por reconhecimento de tons, sinalização ou duplo atendimento

Call progress para geração de eventos de call control em interfaces FXO e protocolos de PABX

Classificação de atendimento de chamadas (Call Analyzer) Alta Disponibilidade

2 portas Ethernet para conexão com servidor Redundância de servidores (suporte a IP virtual)

Comutador para contenção de links E1 (hardware opcional) OAMPT

Instalador automatizado para atualização e implantação de novos sistemas

Sistema web para configuração, monitoração e diagnóstico

Integração nativa com SNMP

Analizador de sinalização

Monitoramento remoto em tempo real (via web)

Interface web para controle, visualização e download de logs Características Físicas

Conectores: SMA para antenas

Acompanha 1 antena 3dB com fio por canal GSM

Peso: de 2,66 a 4,09Kg

Módulo padrão 1U e 1/2 rack 19" Garantias e Certificações

Garantia de fábrica de 3 anos

Certificação Anatel

Indústria certificada ISO 9001:2008

Gateway de 2 portas compatível com protocolo SIP

**Quantidade: 30**

**Interfaces Analógica**

2 portas FXS distribuídas em 2 conectores RJ-11

Ethernet

Pelo menos 04 (quatro) interface IEEE 802.3 10Base-T / IEEE 802.3u 100Base-TX conector padrão RJ-45

Supporte a auto-negociação conforme padrão ANSI/IEEE 802.3 Nway

**Protocolos de Sinalização**

FXS

Sinalização Loop Start

Suporte a supervisão de atendimento através de detecção de voz e reversão de polaridade.

Controle de detecção do toque (# de toques, faixa de frequência, faixa de níveis)

Detectão de desconexão

#### **Protocolos VoIP**

SIP (Session Initiation Protocol) – RFC 3261

Suporte a SIP sobre UDP e TCP

Configuração de porta SIP

Suporte a envio e recebimento de SIP OPTIONS para monitoramento de status(keep-alive)

RFC 2976 – The SIP INFO Method

RFC 3515 – The Session Initiation Protocol (SIP) REFER Method 3.3.1.6. RFC 4028 – Session Timers in the Session Initiation Protocol (SIP) 3.3.2. SDP (Session Description Protocol) – RFC 2327 e RFC 3264

#### **Protocolos de Mídia VoIP**

RTP (Real-Time Transport Protocol) – RFC 3550

Configuração de porta RTP

RTCP (Real-Time Transport Control Protocol) – RFC 3550

#### **Facilidades de Voz / Mídia**

Codecs:

Devem ser implementados por DSP (Digital Signal Processor) em hardware

Suporte a G.711 (a-law e u-law) e G.729 A/B

Suportar priorização de codecs e auto-negociação

Utilização independente por canal de voz

Detectão de Atividade de Voz (Voice Activity Detection - VAD) com supressão de silêncio e geração de ruído de conforto em G.711 e G.729

Geração de Ruído de Conforto (Comfort Noise Generation - CNG)

Possuir buffer de jitter

Cancelamento de eco acústico – Acoustic echo canceller (AEC) - G.165 ou G.168

Detectão e geração de DTMF:

In-band EIA/TIA-464B

Out-of-band padrão RFC2833

Detectão automática de tipo de chamada: voz, fax e modem.

#### **Suporte a Fax**

Suporte fax T.30 Grupo 3

FoIP – Fax over IP:

G.711 Fax Pass-Through

Deverá desabilitar automaticamente a supressão de silêncio e o cancelamento de eco no canal

T.38 – Real-Time Fax over IP (Fax Relay)

- Deverá suportar fallback para G.711 Fax Pass-Through caso ocorra falha na negociação do T.38

#### **Facilidades de Rede**

IPv4 (Internet Protocol – RFC 0791)

DNS (Domain Name System – RFC 1034)

Configuração de IP, máscara, DNS e gateway:

Estática



DHCP – RFC 2131

Redundância de rede através de DNS SRV

Possuir VLAN tagging IEEE 802.1Q

NAT / Suporte a Firewall:

Suporte a NAT (Network Address Translation) – RFC 1631

Suporte a travessia de NAT através de IETF STUN – RFC 3489

#### **Facilidades de Segurança**

Suporte a SIPS URI scheme

Encriptação de mídia com SRTP (Secure Real Time Protocol) – RFC 3711 3.8.4. Suporte ao protocolo de troca de chaves SDES – RFC 4568

SIP Digest Authentication: implementação da RFC2617 - HTTP Authentication: Basic and Digest Access Authentication conforme descrito na RFC3261 capítulo 22

#### **Facilidades de Chamada**

Encriptação de sinalização de chamada SIP com TLS (Transport Layer Security) – RFC 2246

Deve suportar a participação nos seguintes casos:

Retenção de chamada (Call Hold)

Chamada em espera (Call Waiting)

Desvio de chamadas incondicional, por não atendimento e por ocupado (Call Forward)

Transferência com e sem consulta (Call Transfer)

Conferência a 3 (3-Way Conference Call)

Identificação do número chamador (Caller ID)

Habilitar e desabilitar identificação de chamador (Caller ID)

Detecção e geração de identificação de chamador (Caller ID) por DTMF e FSK padrão Telebras

**Call Progress Tones (CPT) / Tons de Chamada em Andamento. Deve ser possível a programação dos seguintes tons:**

Tom de discagem – dial tone

Tom de ocupado – busy tone

Tom de chamada em espera – call waiting tone

Tom de confirmação – confirmation tone

Tom de chamada – ringback tone

#### **Plano de Numeração**

Suporte a numeração E.164

Digit Map para plano de discagem

Suporte a planos de numeração pública e privada, definidas pelo usuário 3.11.4. Possuir facilidades para manipulação da numeração, como reescrita de números, códigos de escape e adição e remoção de prefixos

Roteamento de chamadas com base no número discado e no número chamador

#### **Administração**

Acesso remoto via Web(HTTP/ HTTPS ) com autenticação de usuário Deverão ser fornecidos manuais de usuário e administrador em formato digital

Prover métodos para debug e diagnóstico do sistema, através da geração de arquivos ou mensagens de logs com conteúdo cuja interpretação não necessite de conhecimentos detalhados da arquitetura ou implementação



interna do sistema.

Caso os arquivos ou mensagens de logs não sejam em texto plano, eles devem suportar serem abertos ou interpretados por softwares em ambiente Linux

Caso a abertura ou interpretação dos logs necessite de softwares proprietários estes deverão ser fornecidos sem custo adicional.

Atualização de firmware e backup das configurações para arquivo via FTP, TFTP, HTTP, HTTPS, DHCP ou BootP

#### **Monitoramento**

Suporte SNMP v.1 ou v.2c ou v.3

Suporte à MIB II (SNMP)

Tom de congestionamento – congestion/reorder tone

Tom de retenção – holding tone

Caso o equipamento trabalhe com MIBs proprietárias, estas deverão ser fornecida pelo fabricante.

#### **Especificações Adicionais**

Permitir configuração de contas SIP alfanuméricas

Suporte a NTP ou SNTP para sincronização de data e hora

Suporte a contabilização de recursos (incluindo tráfego gerado e tempo de utilização), com o uso de monitoramento baseado em CDR (Call Detail Record)

Geração e manutenção de bilhetes CDR, com suporte a exportação automática e envio para sistema centralizado.

#### **Características Físicas**

Tipo "appliance". Não serão aceitos PC's ou equipamentos baseados em plataforma de PC's.

Fonte de alimentação que opere na faixa de 100 a 240 V / 60Hz

Deve ser fornecido com todo o hardware e licenças de softwares, cabos e acessórios necessários para a sua montagem e operação de suas funcionalidades como requeridas nesta especificação

Deverá conter LEDs de status, que deverão estar localizados na parte frontal do equipamento, para indicação de status dos seguintes itens:

Indicador de energia

Status/Alarme

Porta FXO

Portas WAN / LAN

#### Obrigações, Conformidades e Certificações

Deverá ser entregue com o último release de software disponível na data da aquisição

Deverá ser fornecida toda a documentação necessária para a administração, configuração e manutenção, juntamente com os

equipamentos, em português ou inglês e sem restrições de tempo e uso

Deverá acompanhar manual de usuário em português ou inglês, cabos, acessórios necessários a sua instalação e uso, e licenças de uso de software por tempo indeterminado

O suporte técnico na instalação e solução de problemas de hardware e/ou software com relação a possíveis incompatibilidades deverá ser prestado gratuitamente pelo fornecedor

Deve estar obrigatoriamente em conformidade com as normas técnicas brasileiras em vigor, controladas pela ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, no que concerne a



interligação com a rede pública de telefonia, devendo ser apresentado o respectivo Certificado de Homologação emitido pela ANATEL.

**Outras funções**

- Bloqueio de chamada à cobrar
- Desconexão forçada de FXS
- Desligamento por tempo de silêncio
- Configuração de impedância de linha
- Gateway de 8 portas compatível com protocolo SIP

**Interfaces Analógica**

- 8 portas FXS distribuídas em conectores RJ-45 expansível até 24 portas FXS
- Ethernet
- Pelo menos 02 (duas) interface IEEE 802.3 10Base-T / IEEE 802.3u 100Base-TX conector padrão RJ-45
- Suporte a auto-negociação conforme padrão ANSI/IEEE 802.3 Nway

**Protocolos de Sinalização**

- FXS
- Sinalização Loop Start
- Suporte a supervisão de atendimento através de detecção de voz e reversão de polaridade.
- Controle de detecção do toque (# de toques, faixa de frequência, faixa de níveis)
- Detecção de desconexão

**Protocolos VoIP**

- SIP (Session Initiation Protocol) – RFC 3261
- Suporte a SIP sobre UDP e TCP
- Configuração de porta SIP
- Suporte a envio e recebimento de SIP OPTIONS para monitoramento de status(keep-alive)
- RFC 2976 – The SIP INFO Method
- RFC 3515 – The Session Initiation Protocol (SIP) REFER Method 3.3.1.6. RFC 4028 – Session Timers in the Session Initiation Protocol (SIP) 3.3.2. SDP (Session Description Protocol) – RFC 2327 e RFC 3264

**Protocolos de Mídia VoIP**

- RTP (Real-Time Transport Protocol) – RFC 3550
- Configuração de porta RTP
- RTCP (Real-Time Transport Control Protocol) – RFC 3550

**Facilidades de Voz / Mídia**

- Codecs:
  - Devem ser implementados por DSP (Digital Signal Processor) em hardware
  - Suporte a G.711 (a-law e u-law) e G.729 A/B
  - Suportar priorização de codecs e auto-negociação
  - Utilização independente por canal de voz
  - Detecção de Atividade de Voz (Voice Activity Detection - VAD) com supressão de silêncio e geração de ruído de conforto em G.711 e G.729
  - Geração de Ruído de Conforto (Comfort Noise Generation - CNG)
  - Possuir buffer de jitter
  - Cancelamento de eco acústico – Accoustic echo canceller (AEC) - G.165 ou G.168
- Detecção e geração de DTMF:



In-band EIA/TIA-464B

Out-of-band padrão RFC2833

Detecção automática de tipo de chamada: voz, fax e modem.

#### **Suporte a Fax**

Suporte fax T.30 Grupo 3

FoIP – Fax over IP:

G.711 Fax Pass-Through

Deverá desabilitar automaticamente a supressão de silêncio e o cancelamento de eco no canal

T.38 – Real-Time Fax over IP (Fax Relay)

- Deverá suportar fallback para G.711 Fax Pass-Through caso ocorra falha na negociação do T.38

#### **Facilidades de Rede**

IPv4 (Internet Protocol – RFC 0791)

DNS (Domain Name System – RFC 1034)

Configuração de IP, máscara, DNS e gateway:

Estática

DHCP – RFC 2131

Redundância de rede através de DNS SRV

Possuir VLAN tagging IEEE 802.1Q

NAT / Suporte a Firewall:

Suporte a NAT (Network Address Translation) – RFC 1631

Suporte a travessia de NAT através de IETF STUN – RFC 3489

#### **Facilidades de Segurança**

Suporte a SIPS URI scheme

Encriptação de mídia com SRTP (Secure Real Time Protocol) – RFC 3711 3.8.4. Suporte ao protocolo de troca de chaves SDES – RFC 4568

SIP Digest Authentication: implementação da RFC2617 - HTTP Authentication: Basic and Digest Access Authentication conforme descrito na RFC3261 capítulo 22

#### **Facilidades de Chamada**

Encriptação de sinalização de chamada SIP com TLS (Transport Layer Security) – RFC 2246

Deve suportar a participação nos seguintes casos:

Retenção de chamada (Call Hold)

Chamada em espera (Call Waiting)

Desvio de chamadas incondicional, por não atendimento e por ocupado (Call Forward)

Transferência com e sem consulta (Call Transfer)

Conferência a 3 (3-Way Conference Call)

Identificação do número chamador (Caller ID)

Habilitar e desabilitar identificação de chamador (Caller ID)

Detecção e geração de identificação de chamador (Caller ID) por DTMF e FSK padrão Telebras

**Call Progress Tones (CPT) / Tons de Chamada em Andamento. Deve ser possível a programação dos seguintes tons:**

Tom de discagem – dial tone



Tom de ocupado – busy tone

Tom de chamada em espera – call waiting tone

Tom de confirmação – confirmation tone

Tom de chamada – ringback tone

#### **Plano de Numeração**

Suporte a numeração E.164

Digit Map para plano de discagem

Suporte a planos de numeração pública e privada, definidas pelo usuário 3.11.4. Possuir facilidades para manipulação da numeração, como reescrita de números, códigos de escape e adição e remoção de prefixos

Roteamento de chamadas com base no número discado e no número chamador

#### **Administração**

Acesso remoto via Web(HTTP/ HTTPS ) com autenticação de usuário Deverão ser fornecidos manuais de usuário e administrador em formato digital

Prover métodos para debug e diagnóstico do sistema, através da geração de arquivos ou mensagens de logs com conteúdo cuja interpretação não necessite de conhecimentos detalhados da arquitetura ou implementação interna do sistema.

Caso os arquivos ou mensagens de logs não sejam em texto plano, eles devem suportar serem abertos ou interpretados por softwares em ambiente Linux

Caso a abertura ou interpretação dos logs necessite de softwares proprietários estes deverão ser fornecidos sem custo adicional.

Atualização de firmware e backup das configurações para arquivo via FTP, TFTP, HTTP, HTTPS, DHCP ou BootP

#### **Monitoramento**

Suporte SNMP v.1 ou v.2c ou v.3

Suporte à MIB II (SNMP)

Tom de congestionamento – congestion/reorder tone

Tom de retenção – holding tone

Caso o equipamento trabalhe com MIBs proprietárias, estas deverão ser fornecida pelo fabricante.

#### **Especificações Adicionais**

Permitir configuração de contas SIP alfanuméricas

Suporte a NTP ou SNTP para sincronização de data e hora

Suporte a contabilização de recursos (incluindo tráfego gerado e tempo de utilização), com o uso de monitoramento baseado em CDR (Call Detail Record)

Geração e manutenção de bilhetes CDR, com suporte a exportação automática e envio para sistema centralizado.

#### **Características Físicas**

Tipo "appliance". Não serão aceitos PC's ou equipamentos baseados em plataforma de PC's.

Fonte de alimentação que opere na faixa de 100 a 240 V / 60Hz

Deve ser fornecido com todo o hardware e licenças de softwares, cabos

e acessórios necessários para a sua montagem e operação de suas funcionalidades como requeridas nesta especificação



Deverá conter LEDs de status, que deverão estar localizados na parte frontal do equipamento, para indicação de status dos seguintes itens:

Indicador de energia

Status/Alarme

Porta FXO

Portas WAN / LAN

Obrigações, Conformidades e Certificações

Deverá ser entregue com o último release de software disponível na data da aquisição

Deverá ser fornecida toda a documentação necessária para a administração, configuração e manutenção, juntamente com os

equipamentos, em português ou inglês e sem restrições de tempo e uso

Deverá acompanhar manual de usuário em português ou inglês, cabos, acessórios necessários a sua instalação e uso, e licenças de uso de software por tempo indeterminado

O suporte técnico na instalação e solução de problemas de hardware e/ou software com relação a possíveis incompatibilidades deverá ser prestado gratuitamente pelo fornecedor

Deve estar obrigatoriamente em conformidade com as normas técnicas brasileiras em vigor, controladas pela ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, no que concerne a interligação com a rede pública de telefonia, devendo ser apresentado o respectivo Certificado de Homologação emitido pela ANATEL.

#### **Outras funções**

Bloqueio de chamada à cobrar

Desconexão forçada de FXS

Desligamento por tempo de silêncio

Configuração de impedância de linha

Telefone IP com 12 teclas programáveis

Quantidade 1

- Display LCD gráfico de 128 X 64 pixels Tamanho da tela: 6 x 3 cm

2 Linhas SIP;

- 4 teclas programáveis (via software)

- 2 teclas de linha

- 6 teclas de navegação (botão de seta, botão OK, botão C)

- Ajuste de volume, viva-voz, interrupção de som (mudo), fone de ouvido, caixa de mensagens, menu, catálogo telefônico, serviço, retenção (hold), rediscagem, conferência e transferência.

- Protocolos de rede: HTTP, BOOTP, FTP, TFTP, IEEE 802.1Q/P

- Suporte a codecs: Codecs: G.723.1, G.729 A/B, G.711 A/U, G.722

- Rede: 2xRJ45 10/100M Ethernet Interfaces (LAN/PC) Atribuição de IP: IP estático, DHCP, PPPoE Cliente DNS, VPN(L2TP), VLAN/QoS

- Voz: Voz HD: HD Codec/Handset/Speaker(Full-duplex) Disponível o modo de alça, fone de ouvido e viva-voz Suporta fones de ouvido PS2 ou RJ9(4P4C)

Ajuste separado de volume de 9 níveis

- Processamento de chamadas: Indicador de status das linhas

Sempre encaminhar, encaminhamento ocupado, encaminhamento sem resposta

Linha direta (imediatamente/atraso)



Chamada em espera, fila de chamadas, comutação de linha Encaminhamento de chamada, transferência de chamada, retenção de chamada, atenção de chamada, retorno de chamada Discagem de uma tecla, rediscagem Discagem rápida diretamente do telefone, discagem direta do registro de chamadas Conferência de 3 vias, SIP MESSAGE (Instant Message) DnD, Lista negra Correio de voz, prompt de voz, mensagem de voz BLF, BLA, discagem rápida

- Alimentação:PoE (IEEE 802.af) – Disponível no modelo IPS 212-PN.

**Telefone IP com teclas programáveis e mesa extensora de ramais**

**Quantidade 1**

Suporte a 3 contas Sip  
Chamada de emergência  
Chamada em espera  
Encaminhamento de chamada  
Retorno de chamada  
Transferência de chamada (Cega, Semi-Assistida e assistida)  
Identificador de chamada  
Função de Rediscagem  
Botão Mudo  
Função de não perturbe  
Conferência entre 3 linhas SIP  
Chamada Rápida  
Controle de volume  
Esquema de tom  
Agenda telefônica para no mínimo 300 números  
Histórico de chamadas  
Teclas programáveis  
Suporte para módulos de expansão de ramais (mesa auxiliar)  
Suporte a headset  
Suporte aos codecs de voz: G.711u/A, G.723.1 G.726, G.729AB  
2 Mesas auxiliares com 38 teclas cada uma  
LCD de 132x64  
45 teclas incluindo 13 programáveis e uma porta RJ9 para headset  
2 portas Ethernet RJ45  
1 porta RJ 12  
Adaptador de energia 110~240V  
Temperatura de operação: -10~50°C  
Nobreak 3000VA/2100W/Online/USB

**Nobreak 3000VA/2100W Online**

**Quantidade 1**

- » Nobreak controlado por DSP (Processador Digital de Sinais )
- » Tecnologia online dupla conversão



- » Correção de fator de potência ativo e unitário para carga linear ou carga não linear
- » Forma de onda senoidal pura e com controle digital
- » Auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento
- » Sinalização visual com leds frontais com todas as informações das condições do equipamento, da bateria, do inversor, do bypass, do consumo de carga e da rede elétrica
- » Função TRUE RMS com melhor qualidade na regulação de saída
- » Bypass automático
- » Distorção harmônica menor que 2% com carga linear
- » Baterias seladas tipo VRLA internas de primeira linha e à prova de vazamento
- » Recarga automática da bateria mesmo com o nobreak desligado garantindo maior tempo de vida útil
- » Gerenciamento de bateria que avisa quando a bateria precisa ser substituída
- » Equalização Automática da bateria a cada vez que o equipamento é ligado
- » Corrente de carga da bateria com controle digital nos estágios de carga, equalização e flutuação
- » DC Start - pode ser ligado mesmo na ausência da rede elétrica com bateria carregada
- » Estabilidade na frequência de saída devido ao uso de cristal com alta precisão
- » Permite ser utilizado com grupo gerador devido à sua ampla faixa de frequência na entrada (47Hz-63Hz)
- » Frequência de saída do nobreak adaptável de acordo com a frequência da rede elétrica
- » Chave liga/desliga temporizada para evitar desligamento acidental
- » Ventilador interno controlado de acordo com o consumo de carga e da temperatura do nobreak
- » Oito tomadas na saída
- » Borneiras de entrada e saída
- » Tensão de entrada 220V
- » Tensão de saída nominal 220V
- » Comunicação serial padrão RS 232 (USB opcional)
- » Proteção telefônica padrão RJ 11 (opcional)
- » Software de monitoração com medidas da tensão de entrada e saída, tensão das baterias, potência consumida, desligamento remoto e estado geral do nobreak
- » Monitoração e armazenamento contínuo das medidas de tensão, potência e estado geral com arquivamento e visualização gráfica
- » Interface SNMP opcional que permite medidas e controle remoto
- » Update de firmware com PC via interface serial ou USB

#### Potencia

Pot.Nominal: 3000VA

Pot.Continua: 2100W

Pot.Pico: 2310W

Pot.Mínima: 42W

Fator de pot.saída: 0,7

Carga de informática: 14 micros

PFC: 0,98

#### Entrada

Tensão nom.entrada: 120V



Faixa de entrada: 90V - 145V

Freq. entrada: 47Hz - 63Hz

Fase: Monofásico

Conexão de entrada: Borneira

Saída

Tensão nom saída: 120V

Fx. tensão saída inversor: 120 +-1%

Frequência de saída: 50Hz/60Hz inversor adaptável de acordo com a frequência de entrada da rede elétrica

Forma de onda: Senoidal

Número de tomadas: 8

Conexão de saída: 8 tomadas padrão NBR 14136 + Borneira

Distorção harmônica: Carga linear <= 2% (THD)

Fator de crista: 3:1

Regulação dinâmica: <=3%

Regulação estática: <=1%

Tempo de transferência: 0

Rend. pl. carga rede: 94%(Dupla conversão)

Rend. pl. carga inversor: 94% (pela bateria)

Grupo gerador: Permite ser ligado com gerador.

Bateria

tensão de operação: 120V

Tipo de bateria: Chumbo ácida selada VRLA livre de manutenção e a prova de vazamento

Quantidade de baterias: 10x 5Ah/12V internas

Interface de gerenciamento: USB

## **10 - OBRIGAÇOES COMPLEMENTARES DA PRESTADORA DO SERVIÇOS**

A manutenção dos equipamentos e sistemas correm por conta da contratada, não tendo o município ônus com tais serviços.

Possuir técnico ou terceirizado local (no município) para atendimento de suporte nível 1, 2 e 3. Se o suporte for uma empresa terceirizada deverá ser apresentado o contrato de prestação de serviço entre as partes.

O tempo de resposta ao chamado técnico inicial por parte da empresa ganhadora deverá ser de 60 minutos.

## **11 - CABE AO MUNICIPIO DISPONIBILIZAR:**

- 1) Linhas telefônicas E1 (Já foi contratado com a Oi)
- 2) Linhas de Celular
- 3) Lugar para instalar os equipamentos
- 4) Acesso a internet em todos os pontos que compõe o projeto.

**LOCAL DE EXECUÇÃO – Paço Municipal de CATANDUVAS.**



## ANEXO IV

### MINUTA DO CONTRATO

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE XXXXXXXXXXXXXXXX**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede a Av. XXXXXXXXXXXXXXXX, Nº XXXXXXXXXX, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº...../......., neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital pregão eletrônico **12/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DE SERVIDOR E EQUIPAMENTOS PARA INTEGRAÇÃO DA TELEFONIA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, INCLUINDO DISPONIBILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MESMO.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O serviço deverá ser de primeira qualidade e atender as especificações constantes do Termo de Referência em anexo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.

**PARAGRAFO TERCEIRO** - O objeto engloba contratação de empresa para prestação, de forma contínua, dos serviços de locação de Central Telefônica tipo IPPBX - Digital e interligação dos pontos telefônicos urbano da prefeitura através de rede fibra óptica, e dos rurais por meio compatível, visando proporcionar redução do custo telefônico, integração telefônica dos pontos a custo zero e melhor aproveitamento das franquias de minutos já contratadas, para prefeitura de Catanduvas.

**PARAGRAFO QUARTO** - A EMPRESA DEVERÁ LOCAR EQUIPAMENTOS E EXECUTAR SERVIÇOS CONFORME ABAIXO:

- O equipamento deve dispor de no mínimo 60 ramais, e atender ao seguinte descritivo de materiais e serviços fornecidos/prestados.

**PARAGRAFO QUINTO - Descrição dos serviços**

Configuração de IPPBX baseado em asterisk

Instalação e configuração de servidor Asterisk com interface de gerenciamento WEB.

Instalação e configuração do serviço de firewall/iptables.

Cadastro de Ramais SIP e TDMoE;

Cadastro de rotas de entrada de acordo com as necessidades apresentadas;

Cadastro de funções como siga-me de acordo com as necessidades apresentadas;

Cadastro de planilhas para tarifação de chamadas;



Configuração de equipamentos SIP para uso em pontos externos e internos;  
Configuração de URAs de atendimento caso necessário;  
Configuração dos equipamentos de linhas TDMoE para ramais internos  
Configuração de telefones IP.  
Configuração de rotinas de backup no servidor de voz.  
Configuração das rotas de saída baseado em menor custo. (LCR).  
Configuração de relatórios de chamadas efetuadas e recebidas.

**PARAGRAFO SEXTO - Descrição Técnica dos equipamentos que serão locados.**

Quantidade:1

Equipamentos para Ramais internos **ao paço municipal:**

Interface TDMoE com 24 portas FXS compatível com Asterisk

Geral:

- Concentrador de interfaces FXS compatível com Asterisk.

Características Gerais:

- produto deve ser novo e estar em linha de fabricação;
- produto deve ser certificado pela Anatel;
- equipamento deve permitir a sua fixação em rack de 19 polegadas. Com no maximo 1U de altura. Os acessórios necessários para sua fixação deverão ser fornecidos com o equipamento;
- Deve possuir fonte de alimentação interna operando de 100 a 240 VAC de entrada, 60 Hz, Fase/Neutro/Terra, 2P+T;
- Deve ser fornecido o cabo de alimentação elétrica;

Administração e Gerencia:

- equipamento deve fornecer uma interface para integração com agentes SNMP;
- equipamento deve fornecer interfaces de manutenção, diagnósticos e administração via web.

Comunicação com servidor Asterisk:

- equipamento concentrador deve se comunicar com o servidor Asterisk através de um endereço IP, permitindo o roteamento da comunicação entre redes IP;
- equipamento concentrador deve ser capaz de transmitir para o Asterisk todos os detalhes das sinalizações FXS, incluindo as causas de desligamento de chamadas;
- sistema de comunicação entre o concentrador e o servidor Asterisk deve permitir áudio de baixa latência, com pacotes de no maximo 5ms;

Compatibilidade de Protocolos:

- Protocolos de rede analógia: FXS (Foreign eXchange Subscriber)
- Cancelamento de eco de no mínimo 64ms (512 TAPS) por canal;
- Cancelamento de eco compatível com as normas ITUT G.165 e G.168;
- cancelamento de eco deve atuar em todos os canais simultaneamente, independentemente ao uso de outros recursos do concentrador.



- Deverá ter o recurso de desabilitar automaticamente o cancelador de eco em um canal, quando for detectado o tom de fax (2100Hz)

**Controle e sinalização:**

- Geração de tons de controle de chamada, programados pelo dialplan no Asterisk;
- Controle de ligações a cobrar, programado pelo dialplan no Asterisk;
- Detecção de sinais de discagem do tipo DTMF no dispositivo;
- Detecção de sinais de fax e caixa postal dentro do intervalo padrão 600 Hz/450 ms 1000 Hz/450 ms no dispositivo;
- Os protocolos de sinalização devem fazer parte do produto;
- tratamento de sinalização acústica deve ser feito pelo hardware, através de DSPs.

**Interfaces físicas:**

- Deve ser fornecido com vinte e quatro (24) interfaces FXS com conector do tipo Centronics 50 vias.
- Deve ser fornecido com o mínimo uma interface LAN Ethernet compatível com as especificações IEEE 802.3 e IEEE 802.3u padrão 10BaseT/100BaseTX autosensing com conector RJ45, para o estabelecimento da comunicação do equipamento com Servidor Asterisk e uma porta extra para redundância de rede.

**Canais de voz:**

- 24 Canais de voz de 64Kbps.
- equipamento deverá ser capaz de efetuar ou receber chamadas em todos os canais simultaneamente, sem perda de ligações.

**Equipamentos para Linhas**

Quantidade: 1

**Equipamento para interface de canais E1.**

- Produto deve ser novo e estar em linha de fabricação;
- As interfaces de telefonia devem ser certificadas pela Anatel;
- Equipamento deve permitir a sua fixação em rack de 19 polegadas. Com no máximo 1U de altura. Os acessórios necessários para sua fixação deverão ser fornecidos com o equipamento;
- Deve possuir fonte de alimentação interna operando de 100 a 240 VAC de entrada, 60Hz, Fase/Neutro/Terra, 2P+T;
- Deve ser fornecido o cabo de alimentação elétrica;
- Se houver necessidade de instalação software ou driver para o seu funcionamento ele deve ser fornecido com cada equipamento, ou fornecido link na Internet para o respectivo download;

**Administração e Gerência:**

- Equipamento deve fornecer uma interface para integração com agentes SNMP;
- Equipamento deve fornecer interfaces de manutenção, diagnósticos e administração via web.



- equipamento concentrador deve se comunicar com o servidor Asterisk através de um endereço IP, permitindo o roteamento da comunicação entre redes IP;
- equipamento concentrador deve ser capaz de transmitir para o Asterisk todos os detalhes das sinalizações R2, ISDN e GSM incluindo as causas de desligamento de chamadas;
- sistema de comunicação entre o concentrador e o servidor Asterisk deve permitir áudio de baixa latência, com pacotes de no maximo 5ms;

**Compatibilidade de Protocolos de Voz:**

- Protocolos de rede: ISDN PRI, R2D/MFC, FXO e GSM Quad Band;
- A interface E1 deverá funcionar com uma rede privada (PABX) utilizando os seguintes
- Protocolos de sinalização de usuário: QSIG, CAS EL7 e Line Side.
- Cancelamento de eco de no mínimo 64ms (512 TAPS) por canal;
- Compatível com as normas ITUT G.165 e G.168;
- Deve atuar em todos os canais simultaneamente, independentemente ao uso de outros recursos do concentrador.
- Deverá ter o recurso de desabilitar automaticamente o cancelador de eco em um canal, quando for detectado o tom de fax (2100Hz)

**Controle e sinalização:**

- Geração de tons de controle de chamada, programados pelo dialplan no Asterisk;
- Controle de ligações a cobrar, programado pelo dialplan no Asterisk;
- Detecção de sinais de discagem do tipo DTMF no dispositivo;
- Detecção de sinais de fax e caixa postal dentro do intervalo padrão 600 Hz/450 ms – 1000 Hz/450 ms no dispositivo;
- Os protocolos de sinalização devem fazer parte do produto;
- tratamento de sinalização acústica deve ser feito pelo hardware, através de DSPs.
- equipamento deve ter capacidade para trocar sinalização com todos os canais E1 e GSM de forma independente. A troca de sinalização em diversos canais simultaneamente não deverá degradar ou aumentar o tempo de estabelecimento das chamadas;

**Interfaces de voz.**

**Canais de voz:**

- 30 Canais de voz de 64Kbps link E1;
- Equipamento deverá ser capaz de efetuar ou receber chamadas em todos os canais simultaneamente, sem perda de ligações.
- Equipamento deverá possuir 4 interfaces de linhas FXO para ligação de linhas analógicas convencionais.

**Equipamento/Appliance para chips GSM**

Quantidade:1

Capacidade para até 16 interfaces GSM .

Equipado com 6 interfaces GSM

Modularidade: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 ou 16 interfaces.

Interface GSM Quad Band: 850/900/1800/1900MHz

Compatível com SIM cards de qualquer operadora GSM, inclusive de diferentes operadoras na mesma placa

Detecção de caixa postal (sinalização: 600Hz/450ms – 1000Hz/450ms)

Detecção de discagem DTMF, silêncio e presença de áudio em todos os canais simultaneamente

Geração de sinais de beep, 425Hz e DTMF

Filtro de ligações a cobrar global ou por chamada, baseado no tom de chamada a cobrar

Suporte a "bridging nativo", conectando diretamente o áudio entre os canais

Suporte a gravações em modo "bridging nativo", utilizando o áudio pré-mixado

Agrupamento de canais em rotas de saída ou bi-direcionais (saída e entrada)

Balanceamento de ligações entre canais de uma ou mais rotas de saída

Possibilidade de restringir o envio do número de origem (se suportado pela operadora)

Informações de antena e registro na operadora disponíveis

02 Chips por interface, sendo um ativo e outro stand-by

Suporte ao envio e recepção de mensagens SMS

Recebe confirmação de entrega de SMS

Todos os recursos de voz disponíveis diretamente na placa

Certificação Anatel

Garantia de fábrica de 3 anos.

SPX

Compatível com Asterisk e FreeSWITCH

Suporte ao envio e recebimento de SMS via dialplan ou interface AMI

Informações de sinalização e estado dos canais reportados via interface AMI

Detecção de atendimento disponível via dialplan e interface AMI

Comandos específicos de sinalização disponibilizados via interfaces AMI e AGI

Recursos Específicos:

Até 16 interfaces GSM

Capacidade para 2 SIM Cards de qualquer operadora por canal, sendo um ativo e outro stand-by

Permite diferentes operadoras no mesmo módulo

Interface GSM Quad Band: 850/900/1800/1900MHz

Canais VoIP: 16 canais SIP. Possibilidade de expansão de canais SIP sob aquisição de licenças adicionais

Protocolos de rede: GSM

Envio e recebimento de SMS:



Suporte ao envio e recepção de mensagens SMS via dialplan ou interface AMI  
Recebe confirmação de entrega de SMS  
Informações de sinalização e estado dos canais reportados via interface AMI  
Detecção de atendimento disponível via dialplan e interface AMI  
Comandos específicos de sinalização disponibilizados via interfaces AMI e AGI  
Processamento de voz: Alta capacidade de recursos:  
Compatível com Asterisk® e FreeSWITCH™  
Todos os recursos de voz disponíveis simultaneamente em todos os canais  
DSPs para executar o processamento de áudio Detecção e geração de tons (DSP)  
Troca MFC (sinalização R2)  
Detecção e geração de dígitos DTMF, tons de fax, 425Hz (dialtone) e mensagens TDD (Telecommunications Device for the Deaf)  
Geração de tons programáveis (beep)  
Detecção de silêncio e presença de áudio antes e depois do atendimento  
Detecção de tons de interceptação (caixa postal, chamada a cobrar, etc.)  
Detecção de sinal de fax e de caixa postal com sinalização padrão: 600Hz/450ms – 1000Hz/450ms ou 300Hz/250ms  
Detecção de frequências programáveis (por exemplo: tom de portabilidade, caixas postais fora do padrão, etc) Audio enhancement features:  
Supressão de DTMF  
Controle de volume manual e automático (AGC)  
Cancelamento de eco em hardware  
Carrier grade (nível de operadora)  
Até 64ms (512 TAPS) em todos os canais simultaneamente, independente de outros recursos  
Convergência e ajuste de delay automáticos durante toda a ligação  
Compatível com as normas ITU-T G165 e G.168 (2000 e 2002) Sinalização e tratamento de chamadas:  
Detecção de chamada a cobrar por reconhecimento de tons, sinalização ou duplo atendimento  
Call progress para geração de eventos de call control em interfaces FXO e protocolos de PABX  
Classificação de atendimento de chamadas (Call Analyzer) Alta Disponibilidade  
2 portas Ethernet para conexão com servidor Redundância de servidores (suporte a IP virtual)  
Comutador para contenção de links E1 (hardware opcional) OAMPT  
Instalador automatizado para atualização e implantação de novos sistemas  
Sistema web para configuração, monitoração e diagnóstico  
Integração nativa com SNMP  
Analizador de sinalização  
Monitoramento remoto em tempo real (via web)

Interface web para controle, visualização e download de logs Características Físicas

Conectores: SMA para antenas

Acompanha 1 antena 3dB com fio por canal GSM

Peso: de 2,66 a 4,09Kg

Módulo padrão 1U e 1/2 rack 19" Garantias e Certificações

Garantia de fábrica de 3 anos

Certificação Anatel

Indústria certificada ISO 9001:2008

Gateway de 2 portas compatível com protocolo SIP

Quantidade: 30

#### **Interfaces Analógica**

2 portas FXS distribuídas em 2 conectores RJ-11

Ethernet

Pelo menos 04 (quatro) interface IEEE 802.3 10Base-T / IEEE 802.3u 100Base-TX conector padrão RJ-45

Suporte a auto-negociação conforme padrão ANSI/IEEE 802.3 Nway

#### **Protocolos de Sinalização**

FXS

Sinalização Loop Start

Suporte a supervisão de atendimento através de detecção de voz e reversão de polaridade.

Controle de detecção do toque (# de toques, faixa de frequência, faixa de níveis)

Detecção de desconexão

#### **Protocolos VoIP**

SIP (Session Initiation Protocol) – RFC 3261

Suporte a SIP sobre UDP e TCP

Configuração de porta SIP

Suporte a envio e recebimento de SIP OPTIONS para monitoramento de status(keep-alive)

RFC 2976 – The SIP INFO Method

RFC 3515 – The Session Initiation Protocol (SIP) REFER Method 3.3.1.6. RFC 4028 – Session Timers in the Session Initiation Protocol (SIP) 3.3.2. SDP (Session Description Protocol) – RFC 2327 e RFC 3264

#### **Protocolos de Mídia VoIP**

RTP (Real-Time Transport Protocol) – RFC 3550

Configuração de porta RTP

RTCP (Real-Time Transport Control Protocol) – RFC 3550

#### **Facilidades de Voz / Mídia**

Codecs:

Devem ser implementados por DSP (Digital Signal Processor) em hardware

Suporte a G.711 (a-law e u-law) e G.729 A/B



Suportar priorização de codecs e auto-negociação  
Utilização independente por canal de voz  
Detecção de Atividade de Voz (Voice Activity Detection - VAD) com supressão de silêncio e geração de ruído de conforto em G.711 e G.729  
Geração de Ruído de Conforto (Comfort Noise Generation - CNG)  
Possuir buffer de jitter  
Cancelamento de eco acústico – Acoustic echo canceller (AEC) - G.165 ou G.168  
Detecção e geração de DTMF:  
In-band EIA/TIA-464B  
Out-of-band padrão RFC2833  
Detecção automática de tipo de chamada: voz, fax e modem.

#### **Suporte a Fax**

Suporte fax T.30 Grupo 3

FoIP – Fax over IP:

G.711 Fax Pass-Through

Deverá desabilitar automaticamente a supressão de silêncio e o cancelamento de eco no canal

T.38 – Real-Time Fax over IP (Fax Relay)

- Deverá suportar fallback para G.711 Fax Pass-Through caso ocorra falha na negociação do T.38

#### **Facilidades de Rede**

IPv4 (Internet Protocol – RFC 0791)

DNS (Domain Name System – RFC 1034)

Configuração de IP, máscara, DNS e gateway:

Estática

DHCP – RFC 2131

Redundância de rede através de DNS SRV

Possuir VLAN tagging IEEE 802.1Q

NAT / Suporte a Firewall:

Suporte a NAT (Network Address Translation) – RFC 1631

Suporte a travessia de NAT através de IETF STUN – RFC 3489

#### **Facilidades de Segurança**

Suporte a SIPS URI scheme

Encriptação de mídia com SRTP (Secure Real Time Protocol) – RFC 3711 3.8.4. Suporte ao protocolo de troca de chaves SDES – RFC 4568

SIP Digest Authentication: implementação da RFC2617 - HTTP Authentication: Basic and Digest Access Authentication conforme descrito na RFC3261 capítulo 22

#### **Facilidades de Chamada**

Encriptação de sinalização de chamada SIP com TLS (Transport Layer Security) – RFC 2246



Deve suportar a participação nos seguintes casos:

Retenção de chamada (Call Hold)

Chamada em espera (Call Waiting)

Desvio de chamadas incondicional, por não atendimento e por ocupado (Call Forward)

Transferência com e sem consulta (Call Transfer)

Conferência a 3 (3-Way Conference Call)

Identificação do número chamador (Caller ID)

Habilitar e desabilitar identificação de chamador (Caller ID)

Detecção e geração de identificação de chamador (Caller ID) por DTMF e FSK padrão Telebras

**Call Progress Tones (CPT) / Tons de Chamada em Andamento. Deve ser possível a programação dos seguintes tons:**

Tom de discagem – dial tone

Tom de ocupado – busy tone

Tom de chamada em espera – call waiting tone

Tom de confirmação – confirmation tone

Tom de chamada – ringback tone

### **Plano de Numeração**

Suporte a numeração E.164

Digit Map para plano de discagem

Suporte a planos de numeração pública e privada, definidas pelo usuário 3.11.4. Possuir facilidades para manipulação da numeração, como reescrita de números, códigos de escape e adição e remoção de prefixos

Roteamento de chamadas com base no número discado e no número chamador

### **Administração**

Acesso remoto via Web(HTTP/ HTTPS ) com autenticação de usuário Deverão ser fornecidos manuais de usuário e administrador em formato digital

Prover métodos para debug e diagnóstico do sistema, através da geração de arquivos ou mensagens de logs com conteúdo cuja interpretação não necessite de conhecimentos detalhados da arquitetura ou implementação interna do sistema.

Caso os arquivos ou mensagens de logs não sejam em texto plano, eles devem suportar serem abertos ou interpretados por softwares em ambiente Linux

Caso a abertura ou interpretação dos logs necessite de softwares proprietários estes deverão ser fornecidos sem custo adicional.

Atualização de firmware e backup das configurações para arquivo via FTP, TFTP, HTTP, HTTPS, DHCP ou BootP

### **Monitoramento**

Suporte SNMP v.1 ou v.2c ou v.3

Suporte à MIB II (SNMP)



Tom de congestionamento – congestion/reorder tone

Tom de retenção – holding tone

Caso o equipamento trabalhe com MIBs proprietárias, estas deverão ser fornecida pelo fabricante.

#### **Especificações Adicionais**

Permitir configuração de contas SIP alfanuméricas

Suporte a NTP ou SNTP para sincronização de data e hora

Suporte a contabilização de recursos (incluindo tráfego gerado e tempo de utilização), com o uso de monitoramento baseado em CDR (Call Detail Record)

Geração e manutenção de bilhetes CDR, com suporte a exportação automática e envio para sistema centralizado.

#### **Características Físicas**

Tipo "appliance". Não serão aceitos PC's ou equipamentos baseados em plataforma de PC's.

Fonte de alimentação que opere na faixa de 100 a 240 V / 60Hz

Deve ser fornecido com todo o hardware e licenças de softwares, cabos

e acessórios necessários para a sua montagem e operação de suas funcionalidades como requeridas nesta especificação

Deverá conter LEDs de status, que deverão estar localizados na parte frontal do equipamento, para indicação de status dos seguintes itens:

Indicador de energia

Status/Alarme

Porta FXO

Portas WAN / LAN

#### **Obrigações, Conformidades e Certificações**

Deverá ser entregue com o último release de software disponível na data da aquisição

Deverá ser fornecida toda a documentação necessária para a administração, configuração e manutenção, juntamente com os

equipamentos, em português ou inglês e sem restrições de tempo e uso

Deverá acompanhar manual de usuário em português ou inglês, cabos, acessórios necessários a sua instalação e uso, e licenças de uso de software por tempo indeterminado

O suporte técnico na instalação e solução de problemas de hardware e/ou software com relação a possíveis incompatibilidades deverá ser prestado gratuitamente pelo fornecedor

Deve estar obrigatoriamente em conformidade com as normas técnicas brasileiras em vigor, controladas pela ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, no que concerne a interligação com a rede pública de telefonia, devendo ser apresentado o respectivo Certificado de Homologação emitido pela ANATEL.

#### **Outras funções**

Bloqueio de chamada à cobrar

Desconexão forçada de FXS

Desligamento por tempo de silêncio

Configuração de impedância de linha

Gateway de 8 portas compatível com protocolo SIP

**Interfaces Analógica**

8 portas FXS distribuídas em conectores RJ-45 expansível até 24 portas FXS

Ethernet

Pelo menos 02 (duas) interface IEEE 802.3 10Base-T / IEEE 802.3u 100Base-TX conector padrão RJ-45

Suporte a auto-negociação conforme padrão ANSI/IEEE 802.3 Nway

**Protocolos de Sinalização**

FXS

Sinalização Loop Start

Suporte a supervisão de atendimento através de detecção de voz e reversão de polaridade.

Controle de detecção do toque (# de toques, faixa de frequência, faixa de níveis)

Detecção de desconexão

**Protocolos VoIP**

SIP (Session Initiation Protocol) – RFC 3261

Suporte a SIP sobre UDP e TCP

Configuração de porta SIP

Suporte a envio e recebimento de SIP OPTIONS para monitoramento de status(keep-alive)

RFC 2976 – The SIP INFO Method

RFC 3515 – The Session Initiation Protocol (SIP) REFER Method 3.3.1.6. RFC 4028 – Session

Timers in the Session Initiation Protocol (SIP) 3.3.2. SDP (Session Description Protocol) – RFC

2327 e RFC 3264

**Protocolos de Mídia VoIP**

RTP (Real-Time Transport Protocol) – RFC 3550

Configuração de porta RTP

RTCP (Real-Time Transport Control Protocol) – RFC 3550

**Facilidades de Voz / Mídia**

Codecs:

Devem ser implementados por DSP (Digital Signal Processor) em hardware

Suporte a G.711 (a-law e u-law) e G.729 A/B

Suportar priorização de codecs e auto-negociação

Utilização independente por canal de voz

Detecção de Atividade de Voz (Voice Activity Detection - VAD) com supressão de silêncio e geração de ruído de conforto em G.711 e G.729

Geração de Ruído de Conforto (Comfort Noise Generation - CNG)

Possuir buffer de jitter

Cancelamento de eco acústico – Acoustic echo canceller (AEC) - G.165 ou G.168

Detecção e geração de DTMF:



In-band EIA/TIA-464B

Out-of-band padrão RFC2833

Detecção automática de tipo de chamada: voz, fax e modem.

#### **Suporte a Fax**

Suporte fax T.30 Grupo 3

FoIP – Fax over IP:

G.711 Fax Pass-Through

Deverá desabilitar automaticamente a supressão de silêncio e o cancelamento de eco no canal

T.38 – Real-Time Fax over IP (Fax Relay)

- Deverá suportar fallback para G.711 Fax Pass-Through caso ocorra falha na negociação do T.38

#### **Facilidades de Rede**

IPv4 (Internet Protocol – RFC 0791)

DNS (Domain Name System – RFC 1034)

Configuração de IP, máscara, DNS e gateway:

Estática

DHCP – RFC 2131

Redundância de rede através de DNS SRV

Possuir VLAN tagging IEEE 802.1Q

NAT / Suporte a Firewall:

Suporte a NAT (Network Address Translation) – RFC 1631

Suporte a travessia de NAT através de IETF STUN – RFC 3489

#### **Facilidades de Segurança**

Suporte a SIPS URI scheme

Encriptação de mídia com SRTP (Secure Real Time Protocol) – RFC 3711 3.8.4. Suporte ao protocolo de troca de chaves SDES – RFC 4568

SIP Digest Authentication: implementação da RFC2617 - HTTP Authentication: Basic and Digest Access Authentication conforme descrito na RFC3261 capítulo 22

#### **Facilidades de Chamada**

Encriptação de sinalização de chamada SIP com TLS (Transport Layer Security) – RFC 2246

Deve suportar a participação nos seguintes casos:

Retenção de chamada (Call Hold)

Chamada em espera (Call Waiting)

Desvio de chamadas incondicional, por não atendimento e por ocupado (Call Forward)

Transferência com e sem consulta (Call Transfer)

Conferência a 3 (3-Way Conference Call)

Identificação do número chamador (Caller ID)

Habilitar e desabilitar identificação de chamador (Caller ID)



Detecção e geração de identificação de chamador (Caller ID) por DTMF e FSK padrão  
Telebras

**Call Progress Tones (CPT) / Tons de Chamada em Andamento. Deve ser possível a programação dos seguintes tons:**

Tom de discagem – dial tone

Tom de ocupado – busy tone

Tom de chamada em espera – call waiting tone

Tom de confirmação – confirmation tone

Tom de chamada – ringback tone

#### **Plano de Numeração**

Suporte a numeração E.164

Digit Map para plano de discagem

Suporte a planos de numeração pública e privada, definidas pelo usuário 3.11.4. Possuir facilidades para manipulação da numeração, como reescrita de números, códigos de escape e adição e remoção de prefixos

Roteamento de chamadas com base no número discado e no número chamador

#### **Administração**

Acesso remoto via Web(HTTP/ HTTPS ) com autenticação de usuário Deverão ser fornecidos manuais de usuário e administrador em formato digital

Prover métodos para debug e diagnóstico do sistema, através da geração de arquivos ou mensagens de logs com conteúdo cuja interpretação não necessite de conhecimentos detalhados da arquitetura ou implementação interna do sistema.

Caso os arquivos ou mensagens de logs não sejam em texto plano, eles devem suportar serem abertos ou interpretados por softwares em ambiente Linux

Caso a abertura ou interpretação dos logs necessite de softwares proprietários estes deverão ser fornecidos sem custo adicional.

Atualização de firmware e backup das configurações para arquivo via FTP, TFTP, HTTP, HTTPS, DHCP ou BootP

#### **Monitoramento**

Suporte SNMP v.1 ou v.2c ou v.3

Suporte à MIB II (SNMP)

Tom de congestionamento – congestion/reorder tone

Tom de retenção – holding tone

Caso o equipamento trabalhe com MIBs proprietárias, estas deverão ser fornecida pelo fabricante.

#### **Especificações Adicionais**

Permitir configuração de contas SIP alfanuméricas

Suporte a NTP ou SNTP para sincronização de data e hora



Suporte a contabilização de recursos (incluindo tráfego gerado e tempo de utilização), com o uso de monitoramento baseado em CDR (Call Detail Record)

Geração e manutenção de bilhetes CDR, com suporte a exportação automática e envio para sistema centralizado.

#### **Características Físicas**

Tipo "appliance". Não serão aceitos PC's ou equipamentos baseados em plataforma de PC's.

Fonte de alimentação que opere na faixa de 100 a 240 V / 60Hz

Deve ser fornecido com todo o hardware e licenças de softwares, cabos e acessórios necessários para a sua montagem e operação de suas funcionalidades como requeridas nesta especificação

Deverá conter LEDs de status, que deverão estar localizados na parte frontal do equipamento, para indicação de status dos seguintes itens:

Indicador de energia

Status/Alarme

Porta FXO

Portas WAN / LAN

#### **Obrigações, Conformidades e Certificações**

Deverá ser entregue com o último release de software disponível na data da aquisição

Deverá ser fornecida toda a documentação necessária para a administração, configuração e manutenção, juntamente com os

equipamentos, em português ou inglês e sem restrições de tempo e uso

Deverá acompanhar manual de usuário em português ou inglês, cabos, acessórios necessários a sua instalação e uso, e licenças de uso de software por tempo indeterminado

O suporte técnico na instalação e solução de problemas de hardware e/ou software com relação a possíveis incompatibilidades deverá ser prestado gratuitamente pelo fornecedor

Deve estar obrigatoriamente em conformidade com as normas técnicas brasileiras em vigor, controladas pela ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, no que concerne a interligação com a rede pública de telefonia, devendo ser apresentado o respectivo Certificado de Homologação emitido pela ANATEL.

#### **Outras funções**

Bloqueio de chamada à cobrar

Desconexão forçada de FXS

Desligamento por tempo de silêncio

Configuração de impedância de linha

Telefone IP com 12 teclas programáveis

Quantidade 1

- Display LCD gráfico de 128 X 64 pixels Tamanho da tela: 6 x 3 cm

2 Linhas SIP;

- 4 teclas programáveis (via software)

- 2 teclas de linha
- 6 teclas de navegação (botão de seta, botão OK, botão C)
- Ajuste de volume, viva-voz, interrupção de som (mudo), fone de ouvido, caixa de mensagens, menu, catálogo telefônico, serviço, retenção (hold), rediscagem, conferência e transferência.
- Protocolos de rede: HTTP, BOOTP, FTP, TFTP, IEEE 802.1Q/P
- Suporte a codecs: Codecs: G.723.1, G.729 A/B, G.711 A/U, G.722
- Rede: 2xRJ45 10/100M Ethernet Interfaces (LAN/PC) Atribuição de IP: IP estático, DHCP, PPPoE Cliente DNS, VPN(L2TP), VLAN/QoS
- Voz: Voz HD: HD Codec/Handset/Speaker(Full-duplex) Disponível o modo de alça, fone de ouvido e viva-voz Suporta fones de ouvido PS2 ou RJ9(4P4C)  
Ajuste separado de volume de 9 níveis
- Processamento de chamadas: Indicador de status das linhas  
Sempre encaminhar, encaminhamento ocupado, encaminhamento sem resposta  
Linha direta (imediatamente/atraso)  
Chamada em espera, fila de chamadas, comutação de linha Encaminhamento de chamada, transferência de chamada, retenção de chamada, atenção de chamada, retorno de chamada  
Discagem de uma tecla, rediscagem  
Discagem rápida diretamente do telefone, discagem direta do registro de chamadas  
Conferência de 3 vias, SIP MESSAGE (Instant Message)  
DnD, Lista negra  
Correio de voz, prompt de voz, mensagem de voz  
BLF, BLA, discagem rápida
- Alimentação:PoE (IEEE 802.af) – Disponível no modelo IPS 212-PN.

**Telefone IP com teclas programáveis e mesa extensora de ramais**

Quantidade 1

Suporte a 3 contas Sip

Chamada de emergência

Chamada em espera

Encaminhamento de chamada

Retorno de chamada

Transferência de chamada (Cega, Semi-Assistida e assistida)

Identificador de chamada

Função de Rediscagem

Botão Mudo

Função de não perturbe

Conferência entre 3 linhas SIP

Chamada Rápida

Controle de volume

Esquema de tom

Agenda telefônica para no mínimo 300 números

Histórico de chamadas

Teclas programáveis

Suporte para módulos de expansão de ramais (mesa auxiliar)

Suporte a headset

Suporte aos codecs de voz: G.711u/A, G.723.1 G.726, G.729AB

2 Mesas auxiliares com 38 teclas cada uma

LCD de 132x64

45 teclas incluindo 13 programáveis e uma porta RJ9 para headset

2 portas Ethernet RJ45

1 porta RJ 12

Adaptador de energia 110~240V

Temperatura de operação: -10~50°C

Nobreak 3000VA/2100W/Online/USB

### **Nobreak 3000VA/2100W Online**

#### **Quantidade 1**

- » Nobreak controlado por DSP (Processador Digital de Sinais )
- » Tecnologia online dupla conversão
- » Correção de fator de potência ativo e unitário para carga linear ou carga não linear
- » Forma de onda senoidal pura e com controle digital
- » Auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento
- » Sinalização visual com leds frontais com todas as informações das condições do equipamento, da bateria, do inversor, do bypass, do consumo de carga e da rede elétrica
- » Função TRUE RMS com melhor qualidade na regulação de saída
- » Bypass automático
- » Distorção harmônica menor que 2% com carga linear
- » Baterias seladas tipo VRLA internas de primeira linha e à prova de vazamento
- » Recarga automática da bateria mesmo com o nobreak desligado garantindo maior tempo de vida útil
- » Gerenciamento de bateria que avisa quando a bateria precisa ser substituída
- » Equalização Automática da bateria a cada vez que o equipamento é ligado
- » Corrente de carga da bateria com controle digital nos estágios de carga, equalização e flutuação
- » DC Start - pode ser ligado mesmo na ausência da rede elétrica com bateria carregada
- » Estabilidade na frequência de saída devido ao uso de cristal com alta precisão
- » Permite ser utilizado com grupo gerador devido à sua ampla faixa de frequência na entrada (47Hz-63Hz)
- » Frequência de saída do nobreak adaptável de acordo com a frequência da rede elétrica



- » Chave liga/desliga temporizada para evitar desligamento acidental
  - » Ventilador interno controlado de acordo com o consumo de carga e da temperatura do nobreak
  - » Oito tomadas na saída
  - » Borneiras de entrada e saída
  - » Tensão de entrada 220V
  - » Tensão de saída nominal 220V
  - » Comunicação serial padrão RS 232 (USB opcional)
  - » Proteção telefônica padrão RJ 11 (opcional)
  - » Software de monitoração com medidas da tensão de entrada e saída, tensão das baterias, potência consumida, desligamento remoto e estado geral do nobreak
  - » Monitoração e armazenamento contínuo das medidas de tensão, potência e estado geral com arquivamento e visualização gráfica
  - » Interface SNMP opcional que permite medidas e controle remoto
  - » Update de firmware com PC via interface serial ou USB
- Potencia
- Pot.Nominal: 3000VA
- Pot.Continua: 2100W
- Pot.Pico: 2310W
- Pot.Mínima: 42W
- Fator de pot.saída: 0,7
- Carga de informática: 14 micros
- PFC: 0,98
- Entrada
- Tensão nom.entrada: 120V
- Faixa de entrada: 90V - 145V
- Freq. entrada: 47Hz - 63Hz
- Fase: Monofásico
- Conexão de entrada: Borneira
- Saída
- Tensão nom saída: 120V
- Fx. tensão saída inversor: 120 +-1%
- Frequência de saída: 50Hz/60Hz inversor adaptável de acordo com a frequência de entrada da rede elétrica
- Forma de onda: Senoidal
- Número de tomadas: 8
- Conexão de saída: 8 tomadas padrão NBR 14136 + Borneira
- Distorção harmônica: Carga linear <= 2% (THD)
- Fator de crista: 3:1
- Regulação dinâmica: <=3%

Regulação estática: <=1%

Tempo de transferência: 0

Rend. pl. carga rede: 94% (Dupla conversão)

Rend. pl. carga inversor: 94% (pela bateria)

Grupo gerador: Permite ser ligado com gerador.

Bateria

tensão de operação: 120V

Tipo de bateria: Chumbo ácida selada VRLA livre de manutenção e a prova de vazamento

Quantidade de baterias: 10x 5Ah/12V internas

Interface de gerenciamento: USB

#### **PARAGRAFO SÉTIMO - OBRIGAÇÕES COMPLEMENTARES DA PRESTADORA DO SERVIÇOS**

A manutenção dos equipamentos e sistemas correm por conta da contratada, não tendo o município ônus com tais serviços.

Possuir técnico ou terceirizado local (no município) para atendimento de suporte nível 1, 2 e 3. Se o suporte for uma empresa terceirizada deverá ser apresentado o contrato de prestação de serviço entre as partes.

O tempo de resposta ao chamado técnico inicial por parte da empresa ganhadora deverá ser de 60 minutos.

#### **PARAGRAFO OITAVO - CABE AO MUNICIPIO DISPONIBILIZAR:**

- 1) Linhas telefônicas E1 (Já foi contratado com a Oi)
- 2) Linhas de Celular
- 3) Lugar para instalar os equipamentos
- 4) Acesso a internet em todos os pontos que compõe o projeto.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de R\$ XXXXXXXXXXXX.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Os preços serão fixos e irreativáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias após a execução e emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de execução emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;



- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Prova de regularidade de tributos Estaduais;
- CNDT.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do serviço.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Caso a empresa não tenha conta na CAIXA ECONOMICA FEDERAL ou no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Os recursos destinados ao pagamento dos serviços de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte **dotação orçamentária**:

| Programa de Trabalho    | Categoria Econômica | Descrição Categoria                                     | Fonte de Recursos | Código Despesa |
|-------------------------|---------------------|---|-------------------|----------------|
| 02.04.04.122.1050.2.005 | 3.3.90.40           | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ | 000               | 3342           |
| 02.07.12.361.1400.2.010 | 3.3.90.40           | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ | 103<br>104        | 3345<br>3346   |
| 02.07.12.365.1400.2.013 | 3.3.90.40           | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ | 103               | 3347           |
| 02.07.27.812.1950.2.017 | 3.3.90.40           | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ | 000               | 3348           |
| 02.08.15.452.1500.2.018 | 3.3.90.40           | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ | 000               | 3349           |
| 02.09.08.122.1200.2.022 | 3.3.90.40           | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ | 000               | 3350           |
| 02.09.08.243.1201.6.024 | 3.3.90.40           | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ | 000               | 3352           |
| 02.09.08.244.1200.2.023 | 3.3.90.40           | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ | 000               | 3351           |
| 02.10.20.606.1700.2.029 | 3.3.90.40           | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ | 000               | 3353           |
| 02.11.10.301.1300.2.033 | 3.3.90.40           | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ | 303               | 3721           |
| 02.12.08.243.1201.6.025 | 3.3.90.40           | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO      | 000               | 3354           |



|                         |           |   |     |      |
|-------------------------|-----------|---|-----|------|
|                         |           | – PJ  |     |      |
| 02.12.08.243.1201.6.039 | 3.3.90.40 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ | 000 | 3355 |
| 02.15.13.392.1450.2.016 | 3.3.90.40 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ | 000 | 3360 |
| 02.16.08.241.1200.2.040 | 3.3.90.40 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ | 000 | 3361 |

**PARÁGRAFO SEXTO** – Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.

#### **CLÁUSULA QUARTA – PRAZO e LOCAL de EXECUÇÃO**

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - O prazo de locação dos equipamentos é de 60 (sessenta) meses, iniciando a partir da instalação dos equipamentos.

**PARAGRAFO SEGUNDO** – O Prazo de instalação dos equipamentos é de até 30 (trinta) dias após assinatura do contrato.

**PARAGRAFO TERCEIRO** - O prazo de vigência do contrato é de 30 (trinta) dias além do prazo de execução.

**PARAGRAFO QUARTO – LOCAL DE EXECUÇÃO:** Paço Municipal de CATANDUVAS.

#### **CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:**

7 – À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

2 – Pela recusa injustificada para a execução, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

3 – Pelo atraso ou demora injustificados para execução, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.

4 – Pela execução em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição/refazimento dos serviços.

5 – Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;

- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

**6** – Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

**7** – As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

#### **CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - No caso do MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20%(vinte por cento) do valor do contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

**PARAGRAFO QUARTO** - O cancelamento do Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

**PARAGRAFO QUINTO** – O contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:

- 1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
- 2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**PARAGRAFO SEXTO** - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**PARAGRAFO SETIMO** - A anulação do procedimento licitatório induz à da Contrato.

**PARAGRAFO OITAVO** - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser resarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

**PARAGRAFO NONO** - A comunicação do cancelamento do Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

**PARAGRAFO DECIMO** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.

**PARAGRAFO DECIMO PRIMEIRO** - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**PARAGRAFO DÉCIMOSEGUNDO** - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

### **CLÁUSULA SÉTIMA–OBRIGAÇÕES DAS PARTES.**

#### **1 - São obrigações do Município:**

**1.1** - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

**1.2** - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes à prestação dos serviços que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

**1.3** - Impedir que terceiros executem a prestação dos serviços objeto deste Pregão;

**1.4** - Efetuar o pagamento devido pela prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;

**1.5** - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

**1.6 – Fiscalizar a execução do contrato:** A fiscalização quanto ao cumprimento das disposições deste Edital e dos contratos, caberá a Secretaria solicitante, sendo que cada secretaria terá o fiscal designado por portaria municipal:

a) **Secretaria de Administração:** Francisco Alves dos Santos

b) **Secretaria de Finanças:** Oziel de Oliveira

c) **Secretaria de Assistência Social:** Sueli Alves Garcia de Souza

d) **Secretaria de Agricultura:** Roberto Antonio Zardo

e) **Secretaria de Saúde:** Ademar Luiz Burckhardt

f) **Secretaria de Educação e Esportes:** Sirley Ferreira Esma

g) **Secretaria de Planejamento:** Douglas José Dall'Apria

h) **Secretaria da Cultura e Turismo:** Mildo Ramos

i) **Secretaria de Viação e Obras:** Jair da Rocha

#### **2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.**

**2.1** - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes

da execução, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

**2.2** - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**2.3** - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;

**2.4** - Efetuar a prestação dos serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

**2.5** - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

**2.6** - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

**2.7** - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

**2.8** - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução;

**2.9** - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

**2.10** - Executar o serviço, conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.

**2.11** - Garantir a qualidade dos serviços, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

**3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:**

**3.1** - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

**3.2** - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;

**3.3** - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

**3.4** - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

**3.5** - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

**3.6** - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

**3.6.1** - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;

**3.6.2** - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato,

salvo se houver prévia autorização do Município.

**3.6.3** - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

#### **CLAUSULA OITAVA- DISPOSIÇÕES GERAIS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O presente contrato somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epígrafe.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A gestão do presente contrato será de responsabilidade da Secretaria solicitante.

**PARAGRAFO QUARTO** – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes do presente contrato será de cada secretaria o nomeado conforme descrito no contrato, sendo o fiscal geral o sr. **Francisco Alves de Oliveira**.

#### **PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

#### e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, neste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente,

em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### **CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO**

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

xxxxxxxxxxxxxxxxxx, xx/xx/20xx.

**MUNICÍPIO DE xxxxxxxxxxxxxxxx**  
**nome do prefeito**  
**Prefeito Municipal**  
**CPF**

**CONTRATADA**  
**REPRESENTANTE**  
**CPF**

**nome do fiscal de contrato**  
**Fiscal do contrato**

**nome do gestor de contrato**  
**Gestor do contrato**



MUNICÍPIO DE  
**CATANDUVAS**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS  
DA QUALIFICAÇÃO**

Ao Município de Catanduvas – PR  
Pregão Eletrônico nº **/2023.**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de **Pregão Eletrônico**, sob nº **/2023**, instaurado pelo Município de Catanduvas, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(carimbo CNPJ, nome e assinatura do responsável legal)  
(carteira de identidade número e órgão emissor)

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME); OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).**

**Ilma. Sr. Pregoeiro, do Município de Catanduvas – Pr.**

Declaro sob as penas da lei, para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa, .....Estabelecida na ....., Bairro....., na cidade de....., nos termos da Lei complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, se enquadra na condição de:

- Micro Empreendedor Individual (MEI);
- Microempresa (ME);
- Empresa de Pequeno Porte (EPP);
- Outras.

Cidade/data

**Nome e Assinatura do  
representante da Empresa**  
(firma reconhecida em cartório ou assinado digitalmente)

**OBS:**

- 1) Assinalar com um “X” a condição da empresa.
- 2) Deverá ser apresentada juntamente com esta Declaração, Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado ou documento substitutivo idôneo emitido por entidade/órgão público idôneo capaz de comprovar de que está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.
- 3) Esta declaração, assim como a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial ou documento substitutivo, deverá ser entregue ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, durante o credenciamento, exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretendem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO VEDAÇÕES LEGAIS**

**Ilma Sr. Pregoeiro, do Município de Catanduvas – Pr.**

Declaramos que não possuímos vedações legais decorrentes do exercício de cargos públicos e de inexistência de grau de parentesco impeditivo com agentes políticos, no exercício do mandato, e servidores ou empregados públicos, investidos em cargo de direção, chefia ou assessoramento do poder executivo do Município de Catanduvas, em observância a súmula vinculante nº 13 do STF, Acordão nº 2745/10 – TCE - PR e art. 9º da lei 8.666/93.

Data ----/---/---/.

(Nome e assinatura)

**ANEXO VIII**

**Modelo de declaração contendo informações para fins de assinatura do contrato**

**DADOS DA EMPRESA**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE: CEP:

TELEFONE:

E-MAIL:

**DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

NOME:

FUNÇÃO:

RG:

CPF:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

TELEFONE:

E-MAIL:

Local e data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

---

CARIMBO CNPJ  
ASSINATURA